



Número: 12

Horta, Sexta-Feira, 15 de Março de 1985

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

D I Á R I O

DA ASSEMBLEIA REGIONAL

III Legislatura

I Sessão legislativa

Presidente: Deputado Reis Leite

Secretários: Manuel Goulart e David Santos (interino)

S U M Á R I O

Os trabalhos iniciaram-se às 10,15 horas.

No **Período de Antes da Ordem do Dia**, o Sr. Presidente deu conhecimento do expediente à Assembleia. Para tratarem de assuntos de interesse relevante para a Região, usaram da palavra os Srs. Deputados Hélio Pombo (PS), Carlos Mendonça (PS), Dionísio de Sousa (PS) e Fernando Faria (PSD).

No **Período da Ordem do Dia** foram apreciados e votados os seguintes diplomas:

Propostas de Resolução do PS e do CDS sobre o "Acordo Laboral da Base das Lajes".

Participaram nos debates os Srs. Deputados Dionísio de Sousa (PS), Alvarino Pinheiro (CDS), Borges de Carvalho (PSD), José Decq Mota (PCP), Alvaro Monjardino (PSD) e ainda o Sr. Secretário Regional do Trabalho, Manuel Arruda, tendo o texto da Comissão, sobre o qual recafu a discussão, sido aprovada por unanimidade.

Produziu uma declaração de voto o Sr. Deputado José Decq Mota (PCP).

- **Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Classificação de um sobreiro "Quercus Suber L", na freguesia de Posto Santo - Terceira".**

A proposta foi aprovada por unanimidade, tanto na generalidade, como na especialidade, tendo intervindo nos debates os Srs. Deputados João Carlos Macedo (PS), José Decq Mota (PCP) e Fernando Faria (PSD).

- **Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Transferência pelo Fundo de Equilíbrio Financeiro para os Municípios da Região".**

A apresentação da proposta foi feita pelo Sr. Secretário Regional da Administração Pública, António Meneses.

Seguidamente, iniciaram-se os debates, durante os quais usaram da palavra, por diversas vezes, os Srs. Deputados José Decq Mota (PCP) e Melo Alves (PSD) e ainda o Sr. Secretário Regional da Administração Pública, António Meneses, que respondeu a alguns pedidos de esclarecimento.

Em virtude da discussão estar a tornar-se demasiado longa, o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro (CDS), apresentou à Mesa da Assembleia um requerimento, no sentido de se darem por findos os debates e se proceder de imediato à votação da proposta em discussão.

O requerimento, que foi imediatamente posto à votação, foi aprovado com 11 votos do PS, 5 do PSD e 2 do CDS a favor, 15 votos do PSD e 1 do PCP contra e ainda 1 abstenção dum Sr. Deputado do PSD.

Procedeu-se, de seguida, à votação da Proposta de Decreto Legislativo Regional em apreciação,

tendo a mesma sido aprovada com 20 votos do PSD e 2 do CDS a favor, e 11 abstenções do PS e 1 do PCP.

Produziram declarações de voto os Srs. Deputados Carlos César (PS), José Decq Mota (PCP), Alvarino Pinheiro (CDS) e Melo Alves (PSD).

- Projecto de Decreto Legislativo Regional sobre "Caça Submarina".

Intervieram nos debates, a diverso título, os Srs. Deputados Melo Alves (PSD), Carlos César (PS), José Ramos Dias (CDS), José Decq Mota (PCP), Alvarino Pinheiro (CDS), Fernando Faria (PSD), Renato Moura (PSD), Hélio Pombo (PS) e ainda o Sr. Sec. Reg. Ag.e Pescas, Adolfo Lima.

Submetido o projecto à votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade, tanto na generalidade, como na especialidade, com excepção, do nº 3 do artigo 4º aprovado por 21 votos do PSD, 11 do PS e 1 do PCP a favor, 2 votos contra do CDS e 1 voto contra dum Sr. Deputado do PSD.

Produziram declarações de voto os Srs. Deputados Fernando Faria (PSD) e José Ramos Dias (CDS).

Os trabalhos terminaram às 14,10 horas.

Presidente: Srs. Deputados, eu pedia a vossa atenção. Vai proceder-se à chamada.

(Eram 10,15 horas)

(Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados: **PSD** - Alvaro Monjardino, Borges de Carvalho, Fernando Faria, Flor de Lima, João Bernardo Rodrigues, João de Brito, João Vasco Paiva, Jorge Cabral, Jorge Cruz, José Simas Raposo, Manuel Melo, Mário Freitas, Melo Alves, Reis Leite, Renato Moura; **PS** - Carlos César, Carlos Mendonça, Conceição Bettencourt, Dionísio de Sousa, Hélio Pombo, Ivo Soares, João Macedo, José Manuel Bettencourt, José Resendes, Manuel Goulart, Manuel Serpa, Raimundo Mesquita, Francisco Sousa; **CDS** - Alvarino Pinheiro, José Dias; **PCP** - José Decq Mota).

Presidente: Estão presentes 31 Deputados. Está aberta a Sessão. Pode entrar o público.

Período de Antes da Ordem do Dia: Expediente:

Secretário Manuel Goulart: Do Departamento Regional dos Estudos e Planeamento foram recebidos exemplares do desdobrável "Açores" e que já foram distribuídos pelos Srs. Deputados.

- Da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, assinado pelo Sr. Secretário Regional, foi recebido um ofício sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional - *Popillia Japonica Newman*, que diz o seguinte:

"Excelência:

Por se ter verificado um erro de dactilografia na proposta de decreto legislativo regional desta Secretaria Regional sobre o assunto em epígrafe, já remetido a essa Assembleia Regional pela Exma. Presidência do Governo Regional, solicito a Vossa Excelência se digne providenciar no sentido da devida correcção.

Assim, no ponto 3 do artigo 2º onde se lê ... 15 de Dezembro e 1 de Abril ..., deve ler-se ... 15 de Novembro e 1 de Abril... .

Com os melhores cumprimentos.

O Secretário Regional da Agricultura e Pescas: Adolfo Ribeiro Lima".

Este ofício vai ser distribuído pelos Srs. Deputados.

- Um ofício do Centro Democrático Social,

indicando a nomeação do Deputado Sr. Alvarino Pinheiro como representante daquele Grupo Parlamentar na Comissão Especial prevista no artigo 153º do Regimento.

- Um ofício do Partido Social Democrata, indicando para a mesma Comissão Especial os Srs. Deputados Alvaro Monjardino, Melo Alves, Jorge Castanheira, Fernando Faria e Américo Viveiros.

- Do Tribunal Constitucional foi recebido o seguinte telex:

"A Sua Excelência o Presidente da Assembleia Regional dos Açores.

Sua Excelência o Ministro da República na Região Autónoma dos Açores, solicitou a este Tribunal, ao abrigo do disposto nos artigos 278º, nº 2, da Constituição da República e 57º e seguintes da Lei 28/82, de 15 de Novembro, em processo de fiscalização preventiva da constitucionalidade, a apreciação do Decreto Legislativo Regional nº 4/85.

Nos termos e para os efeitos dos artigos 54º e 56º do nº 2 da referida Lei nº 28/82, notifico Vossa Excelência para responder, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, ao referido pedido.

Com os melhores cumprimentos.

O Vice-Presidente do Tribunal Constitucional em exercício José Magalhães Godinho.

Cópia do pedido:

"Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Constitucional, o Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, vem, ao abrigo do disposto nos artigos 278º nº 2 da Constituição e 57º e seguintes da Lei nº 28/82, de 15 de Novembro, com processo de fiscalização preventiva da constitucionalidade, requerer a apreciação do Decreto Legislativo Regional nº 4/85, nos termos e com os fundamentos seguintes:

1. A Assembleia Regional dos Açores, em sua reunião plenária de 1 de Fevereiro de 1985, aprovou, nos termos da alínea f) do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa, o Decreto Legislativo Regional nº 4/85 - Doc. 1.

2. O presente diploma regional pretende regulamentar o Decreto-lei nº 241/83, de 9 de Julho, que é manifestamente uma Lei Geral da

República feita para vigorar em torno, digo, todo o território nacional.

3. Ora, o legislador regional começou por adaptar, ainda que de forma algo discutível, alguns dos artigos daquele Decreto-Lei e por aplicar, integralmente, o regime de outros, mas, ignorou, pura e simplesmente os seus artigos 6º, 7º e 8º.

4. A Assembleia Regional dos Açores não tem competência orgânica para derrogar Leis Gerais da República - artigo 229º, alínea a) da Constituição - devendo ter-se em conta o que sobre esta matéria se diz no douto Acórdão do Tribunal Constitucional nº 91/84, quando se aprecia a competência da Assembleia Regional dos Açores para legislar nos termos da alínea f) do artigo 229º da Constituição.

5. Com efeito, o diploma não prevê a aplicação aos contribuintes residentes no território da Região das novas taxas de compensação pela mora prevista no artigo 14º do Decreto-Lei nº 45080 de 20 de Junho de 1963, bem como da multa prevista no parágrafo único do artigo 6º do mesmo diploma, para os efeitos previstos no seu artigo 17º, (redacção introduzida pelo Decreto-Lei nº 190/79 de 23 de Junho).

6. Em contrapartida, não torna extensivo aos mesmos contribuintes o benefício previsto para o pagamento da dívida exequenda quando o mesmo tiver lugar em determinadas condições independentemente da citação, desde que antes de efectuada a penhora.

7. Por outro lado, a Assembleia Regional invoca apenas a alínea f) do artigo 229º da Constituição como suporte do que pretende decretar quando o poder de regulamentar as Leis Gerais da República lhe advém do disposto na segunda parte da alínea b) daquele preceito e o de legislar da sua alínea a).

8. Acresce que, nos termos do artigo 168º, nº 1, alínea i) da Constituição, é da exclusiva competência da Assembleia da República legislar sobre matérias de impostos e de sistema fiscal.

9. Ora, as normas regulamentadoras do Decreto-Lei nº 24L/83 incorporadas neste diploma legislativo da Assembleia Regional dos Açores traduzem-se num exercício de competência sobre matéria de impostos.

Termos em que se requer que o Tribunal Constitucional se pronuncie pela inconstitucionalidade do Decreto Legislativo Regional nº 4/85 por se entender que:

a) As normas constantes dos artigos 1º, nº 2, e 2º do Decreto Regional ofendem o disposto no artigo 168º, nº 1, alínea i) e no artigo 229º, alínea a) ambos da Constituição da República.

b) A norma constante do artigo 6º do mesmo Decreto Regional, na medida em que revoga o disposto nos artigos 6º, 7º e 8º do Decreto-Lei nº

241/83, de 9 de Junho, ofendem os mesmos princípios constitucionais.

Assinado o Ministro da República: Tomás George Conceição Silva".

Este pedido já baixou à Comissão dos Assuntos Sociais para parecer urgente em prazo inferior a cinco dias.

Secretário David Santos: Um ofício dirigido ao Sr. Presidente da Assembleia pelo Sr. Deputado Jorge Cabral onde pede algumas rectificações ao Diário nº 8 da Assembleia Regional.

- Dos Srs. Deputados Melo Alves, Carlos César e Fernando Faria, o seguinte ofício:

"Senhor Presidente da Assembleia Regional.

Excelência:

Os Deputado autores do Projecto de Decreto Legislativo Regional de 5 do corrente mês, apresentado na mesma data, sobre "Zona de Pesca dos Açores", tendente a alterar dois artigos do Decreto Legislativo Regional nº 27/84/A, de 1 de Setembro, comunicam a Vossa Excelência que, nos termos do nº 1 do artigo 122º do Regimento, conclamam aquela iniciativa legislativa retirando o projecto em questão.

Assina: José Mendes Melo Alves, Carlos César e Fernando Manuel de Faria Ribeiro".

Presidente: Srs. Deputados, não havendo mais expediente, vou dar a palavra ao Sr. Deputado Hélio Pombo para tratamento de assuntos de interesse político relevante.

Deputado Hélio Pombo (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Sendo esta a minha primeira intervenção nesta Assembleia, aproveito para, em primeiro lugar, saudar Sua Excelência o Senhor Presidente e todos os Deputados aqui presentes.

Assumindo inteiramente a responsabilidade que me cabe, lutarei pela defesa dos interesses e direitos, não só daqueles que partilham os meus ideais políticos, mas de todos os açorianos em geral.

E feita esta saudação, passo directamente ao assunto que a esta tribuna me traz.

Diz o Governo pretender, com a sua política, o desenvolvimento integral da Região, estando, neste contexto, natural e implicitamente englobado o desenvolvimento intelectual e a aquisição de conhecimentos pelo incentivo e acesso à leitura.

Contudo, confesso ter sido desagradável e indignamente surpreendido com o encerramento, no dia 1 do corrente mês da Biblioteca da Fundação Calouste Gulbenkian, na Ilha do Corvo.

Analizemos concretamente o que se passou:

Sendo a Biblioteca da Gulbenkian no Corvo, a única a nível Regional que era ainda suportada pela referida Fundação, insistia esta para que transitassem para a Câmara Municipal os encargos referentes ao seu funcionário.

Decorridos dois anos de contactos e negocia-

ções, em que fora acordado que a Câmara Municipal contribuiria com 100 contos anuais e instalações para a Biblioteca, participando a Calouste Gulbenkian durante o período de cinco anos com 250 contos para o pagamento do funcionário. Além disso, pretendia a integração deste no quadro de pessoal da Edilidade Corvina, em lugar específico correspondente à sua categoria, situação que foi sempre impossibilitada pela mesma Câmara, com a recusa da abertura do quadro. Nestas circunstâncias, a Fundação Calouste Gulbenkian decidiu-se pelo encerramento da sua Biblioteca.

Acreditando que, com boa vontade e competência, consultando as entidades responsáveis por este sector, a Câmara Municipal do Corvo teria podido resolver este assunto, considero que a atitude tomada foi de uma inoperância e falta de interesse, nem sequer justificável pelo facto de o cidadão informado e minimamente culto é mais dificilmente manobrável para fins políticos e eleitoralistas.

O que está em causa não é apenas a situação do funcionário em apreço, mas sim, e principalmente, a Comunidade Corvina que, assim fica mais pobre ao ver-se privada, não só de um fonte de conhecimentos a que estava habituada, mas também dum passatempo precioso e imprescindível para quem não tem ainda acesso à televisão em condições, cinema, jornais minimamente actualizados ou outro qualquer tipo de diversão e/ou informação.

Serve esta curta intervenção para alertar esta Assembleia para mais um atentado ao património cultural da nossa Região, tanto mais grave quanto maior é o isolamento a que está votada a Ilha do Corvo.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Mendonça.

Deputado Carlos Mendonça (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo Regional:

E nosso entendimento que ao assumirmos o compromisso de desempenhar um mandato como membro deste Parlamento, assiste-nos a obrigação de, no cumprimento das normas que nos regem, desenvolver as tarefas subjacentes à função específica que, deliberadamente, aceitamos ficar vinculados.

Neste momento é importante não só atermo-nos aos nossos deveres funcionais mas também aos poderes/deveres que consubstanciam, na sua integralidade, o "**Estatuto do Deputado**".

Entendemos ser desnecessário ocupar tempo com transcrições e citações várias que são do total conhecimento de todos os membros desta Assembleia. Contudo, pensamos que não deixará de ser útil, com base no que a lei estatui, repensarmos até que ponto o enquadramento da função de deputado é consistente com os princípios que

a deverão nortear.

Participar-se nos trabalhos desta Assembleia, em Plenário ou nas suas Comissões; votar as decisões da mesma; integrar as suas deputações, são tarefas que todos cumprem, de acordo com factores de vária ordem. Contudo, a função desta Câmara não se esgota nesses trabalhos, pois o seu âmbito é muitíssimo mais vasto. E nesse contexto que nos propomos hoje proferir esta curta intervenção, assente por essência, no entendimento que temos face à missão que é nosso dever desempenhar.

A realidade geográfica dos Açores, associada ao normativo em vigor sobre os círculos eleitorais da nossa Região, determinam a existência de um número de círculos correspondente às nove ilhas dos Açores, circunstância que só por si poderá levar qualquer leigo nesta matéria (e mente todo aquele que pretenda dizer que há um conhecimento mínimo por parte da maioria da população do funcionamento desta Câmara) a admitir que o deputado da ilha X mais não deve do que representar o seu círculo. Contudo, a realidade é bem diferente. Não me atrevo a afirmar-se, para além ou para aquém de representar o círculo pelo qual foi eleito, qualquer deputado é representante de toda a Região. Nesta conformidade assiste-lhe o dever de, legitimamente, equacionar, estudar, apontar e procurar solucionar aquilo que no seu entender deve ser tratado, quer o seu centro de actuação se situe na maior cidade ou na mais pequena localidade da Região.

Assim se compreende a faculdade que assiste a todos os deputados de usarem esta tribuna para tratamento de assuntos de interesse relevante para a Região.

Mas, Senhor Presidente e Senhores Deputados, o nosso Regimento é expresso ao referir que os deputados podem usar da tribuna neste período para "tratar" de assuntos e não para os resolver ou solucionar. Existe, de facto, uma grande diferença não meramente terminológica, entre a exposição e a resolução de um problema. E, não obstante esta Assembleia seja um centro de decisão por excelência, assuntos do dia a dia existem nesta Região que não se compadecem com deliberações parlamentares e é então ao Executivo da mesma que compete agir, no imediato e no interesse do bem comum.

A vida de uma comunidade será tanto melhor quanto maior for a articulação funcional dos seus órgãos representativos, pese embora, e respeite-se a sua independência institucional e, no caso vertente a composição de um Parlamento pluripartidário. As palavras dos deputados proferidas no exercício do seu mandato têm de ser ouvidas e respeitadas, sejam elas mais ou menos elaboradas; muito ou pouco entoadas; extensas ou curtas. É fundamental que, para além do seu eco, do registo magnético ou qualquer outro, sejam as mesmas repensadas em função do seu conteúdo por quem tem o dever de as transformar em acções.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A oposição que o PS é e faz nesta Região não é, e mais importante, não pode ser interpretada como obstrução. Temos provas subjacentes, "intra e extra muros" de que assim se pauta a nossa actuação. E se num regime que se quer democrático a oposição democrática assume papel não menos importante do que a maioria, que se saiba ouvir e respeitar aquela. Não somos líricos ao ponto de pretendermos que sejam as nossas teses as únicas defensáveis e muito menos as defendidas por uma maioria que não a nossa, pois de facto as nossas divergências políticas não são meramente filosófico-conceituais, contudo quando deixamos expressa esta ou aquela preocupação, não de carácter individual, pois mal pensa o parlamentar que no desempenho do seu mandato tem cabimento a defesa ou o ataque personalizada, mas de âmbito comunitário ou societário, pois é nessa missão que aqui nos encontramos e é por ela que entendemos dever conduzir a nossa actuação e o comportamento nesta Casa, dizíamos, ao fazermos uma intervenção parlamentar, ao traduzirmos por escrito aquilo que numa visita constatamos; julgamos ser uma obrigação de quem de direito a equacionação dos factos, pois é também com medidas dessa natureza que sentimos que as nossas tarefas não são meras lamúrias ou retaliações inconsistentes perante terceiros, já que perante nós próprios têm sempre o seu valor e enquadramento próprio.

Não posso terminar esta intervenção sem deixar uma palavra de reflexão para os órgãos de comunicação social, aos quais cabe o importante papel de informar a população desta Região, no sentido de que no contexto das suas competências, levem ao conhecimento daqueles que os lêem, ouvem ou vêem, quem são os representantes legítimos do órgão de Governo próprio que é a Assembleia Regional dos Açores, quais as tarefas que lhes competem desempenhar, por forma a cumprirem com o mandato popular que receberam.

Pensamos que o conhecimento perfeito da missão que nos assiste, para além daquele que cada um possui, é uma forma de reconhecimento dessa mesma missão e, simultaneamente, um meio para a sua valorização e dignificação.

Tenho dito.

Presidente: Srs. Deputados, não há mais inscrições, mas ainda há aqui matéria para dar conhecimento ao Plenário e que tinha ficado, efectivamente metida no meio das folhas da pasta.

O Sr. Secretário faz favor de ler.

Secretário Manuel Goulart: Uma Proposta de Resolução, do Partido Social Democrata, do seguinte teor:

"A Assembleia Regional no âmbito de uma interpeleção ao Governo Regional, apreciou e debateu questões suscitadas pela integração de

Portugal na CEE com particular incidência na Região Autónoma dos Açores;

A Assembleia Regional reconhece a importância de uma Europa unida como projecto destinado à promoção do progresso económico e cultural, à valorização política e ao aprofundamento da solidariedade entre todos os povos da Europa;

A Assembleia Regional reconhece a validade da integração económica europeia como via para o desenvolvimento e melhoria do nível de vida na Região Autónoma dos Açores;

A Assembleia Regional reconhece constituir a integração na Comunidade Económica Europeia uma oportunidade favorável para o incremento das produções regionais que passarão a ter acesso ao mercado exterior alargado e de alto poder de compra.

A Assembleia Regional regista a existência de fundadas expectativas no sentido da Região vir a beneficiar de apoios financeiros específicos para programas de investimentos que proporcionarão um ritmo mais acentuado de desenvolvimento.

A Assembleia Regional reconhece, finalmente, que a integração na CEE, de Portugal com os Açores, reforçará a dimensão atlântica da Europa.

Porém, a Assembleia Regional sustenta que o projecto da integração de Portugal na CEE não poderá ser conseguido à custa do sacrifício de interesses regionais fundamentais, exortando os Órgãos de Soberania a assumirem a defesa destes mesmos interesses como uma questão de relevância nacional.

Assim, a Assembleia Regional resolve:

1. Concordar com a firme orientação seguida pelo Governo Regional no processo negocial de adesão de Portugal à CEE.

2. Manifestar a sua confiança ao Governo Regional com vista a que prossiga com firmeza a salvaguarda dos interesses regionais nas matérias em negociação, designadamente, nos sectores da agricultura e das pescas, especialmente a grantia de definição de zonas de acesso reservado aos nossos pescadores.

3. Reclamar que as disposições especiais relativas à Região Autónoma dos Açores sejam especificamente mencionadas no tratado de adesão.

- que a Região seja definida como círculo eleitoral para o Parlamento Europeu;

- que o número de funcionários que a Portugal couber nos organismos comunitários seja reservada quota adequada para os Açores.

4. Reservar para a fase de apreciação do tratado de adesão na sua redacção final, a sua pronúncia sobre a integração dos Açores na CEE.

Horta, Sala das Sessões, 14 de Março de 1985.

O Grupo Parlamentar do PSD: João Vasco Paiva".

- O Partido Social Democrata solicita nos termos regimentais a urgência e dispensa de exame em Comissão da Proposta de Resolução apresentada no Plenário no dia 14-3-85 sobre a adesão à CEE.

com os melhores cumprimentos.

Assembleia Regional dos Açores, 14 de Março de 1985.

O Presidente do Grupo Parlamentar: João Vasco Paiva.

Presidente: O Sr. Deputado Dionísio de Sousa pede a palavra para?...

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, é para interpelar a Mesa.

Presidente: Tem a palavra.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu desejava saber se a Mesa entende ou não que a apresentação, o anúncio pela Mesa desses documentos, neste momento do Período de Antes da Ordem do Dia, depois de termos passado à alínea respeitante às intervenções de deputados sobre assuntos de interesse relevante para a Região, se considera ou não que se acaba de cometer uma infracção ao Regimento.

Presidente: A Mesa não considera, por isso é que eu mandei ler, porque entendi que Antes da Ordem do Dia englobava estas três alíneas e que isto era indicativo mas não vinculativo.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Quería apenas chamar a atenção para o facto de que, mais uma vez, por conveniências de momento, se altera a interpretação que vinha sendo dada ao Regimento. Sempre se entendeu, até hoje, que esta prática de apresentação de documentos pela Mesa à Assembleia, não era meramente indicativa: era a prática a ser seguida, e é aquela que corresponde ao Regimento.

Trata-se, efectivamente, de mais uma excepção introduzida por conveniências de apresentação, neste momento, de determinados textos.

Presidente: Sr. Deputado, eu gostaria simplesmente de dizer que estes textos tinham dado entrada antes da Sessão. Estavam aqui metidos na posta e, como eu expliquei, por minha culpa, não tinham sido apresentados na altura própria.

Entendo que, uma vez que não há qualquer deliberação sobre estes documentos, são meramente uma informação ao Plenário de que eles foram aceites, a sua discussão, inclusivé a deste pedido de dispensa de exame em Comissão, será agendada para outro dia e, por isso, não vejo que essa alteração venha em nada perturbar o Regimento, uma vez que foi dado conhecimento ao Plenário no período de Antes da Ordem do Dia.

E esta a interpretação da Mesa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Faria.

Deputado Fernando Faria (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Partido Social Democrata fez entrega ontem, na Mesa, da Proposta de Resolução que acabou de ser lida. Se o mesmo tivesse acontecido com qualquer documento de qualquer outro partido, não poderia ficar no ar a dúvida ou a insinuação de que tínhamos ido, à última hora, pedir ao Sr. Presidente para que considerasse estes documentos.

Não está isso em causa! Penso que fica ressalvado. Foi um lapso - qualquer pessoa tem um lapso - e acaba o Sr. Presidente de o confirmar. Eu só queria registar que não tínhamos nada a ver com o que acaba de se passar porque fizemos atempadamente a entrega dos mesmos documentos.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Apenas para esclarecer que, efectivamente, nas minhas palavras não estava insinuado absolutamente nada a respeito daquilo que o Sr. Deputado Fernando Faria veio esclarecer.

Não se faz qualquer insinuação sobre o momento da entrega dos textos na Mesa. Apenas se referiu que a sua leitura, a sua apresentação ao Plenário estava fora do processo seguido habitualmente e que é aquele que consta do Regimento.

Presidente: Srs. Deputados, encerrado este incidente, vamos passar à **Ordem do Dia**.

O nosso primeiro ponto da Ordem do Dia de hoje é a discussão e votação das Propostas de Resolução sobre o Acordo Laboral das Lajes, apresentadas pelo CDS e pelo Partido Socialista, e que foram relatadas e dado parecer pela Comissão dos Assuntos Internacionais, cujo parecer está já distribuído.

Tenho aqui uma carta do Sr. Presidente do Grupo Parlamentar do PSD que diz o seguinte:

"O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata assume a Proposta de Resolução apresentada pelas Comissões Conjuntas dos Assuntos Internacionais e dos Assuntos Sociais, referente ao novo Acordo Laboral das Lajes".

Srs. Deputados, há aqui um problema que, efectivamente, é complicado porque o Partido Socialista apresenta uma alteração à Proposta de Resolução sobre esta matéria mas que, no entender do Presidente da Mesa e, aliás, nas atribuições que lhe competem pelo artigo 17º, não deve ser aceite por se tratar de matéria que não está contida no Acordo que foi apreciado e discutido e sobre o qual as Comissões elaboraram o seu parecer.

Trata-se da introdução de matéria referente ao acordo técnico e, no entender da Mesa, trata-

-se efectivamente de uma nova Proposta de Resolução que a Mesa entende não dever aceitar para inclusão, como alteração e para discussão nesta matéria que está inscrita na Ordem do Dia.

Entendo que, se os Srs. Deputados querem discutir esta matéria, devem apresentar uma nova Proposta de Resolução sobre este assunto.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Se é esse o entendimento da Mesa, pode a Mesa considerar como entrada esta nova Proposta de Resolução e dar-lhe o seguimento regimental previsto.

Presidente: Então será apresentada numa próxima sessão.

Tendo o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata assumido a Proposta de Resolução apresentada pelas Comissões Conjuntas, ficamos presentemente com três textos para discussão: a Proposta do Centro Democrático Social que foi a primeira que deu entrada, a Proposta do Partido Socialista e a Proposta que passa a ser a Proposta do Partido Social Democrata, que é a que foi distribuída nos relatórios das Comissões Conjuntas, e que passa a ser assumida e que eu pedia que tivessem em consideração.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Em relação a esta decisão da Mesa, chamo a atenção para o facto de que a nossa Proposta de Resolução apresentada continha o texto da Proposta da Comissão. Portanto, era efectivamente um aditamento à Proposta da Comissão.

Isso significa que nós implicitamente quando apresentámos a Proposta de Resolução assumíamos, nas partes coincidentes, a Proposta apresentada e decidida em Comissão.

Presidente: Então, assim sendo, o Partido Socialista assume também a Proposta da Comissão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Era só para um esclarecimento sobre esta matéria.

Nós, antes do início dessa reunião, como é do conhecimento do Sr. Presidente, apresentámos à Mesa um documento escrito no sentido de adoptar a Proposta da Comissão. Só que adoptávamos mesmo, portanto, transcrevíamos a proposta integralmente.

Efectivamente, em diálogo com o Sr. Presidente, ficou entendido que era escusado fazer, enfim, essa transcrição exaustiva da proposta inicial e que bastaria uma reflexão no sentido da adopção que, de resto, na altura, se bem me lembro, expressei directamente ao Sr. Presidente que, caso

ele aceitasse verbalmente, que estava, digamos, proposto pela nossa parte, a assunção da Comissão.

Julgo que, sob esse ponto de vista, ela também já tinha dado entrada na Mesa, segundo creio.

Presidente: Muito bem, Sr. Deputado. A Mesa também aceita a declaração verbal de que o CDS assume a Proposta da Comissão.

Assim sendo, vamos então discutir o texto da Proposta de Resolução, sobre o problema do Acordo Laboral, apresentado pela Comissão e assumido pelos três partidos.

Pergunto ao Sr. Presidente da Comissão se quer apresentar este texto. Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A minha intervenção consistirá, fundamentalmente, em transmitir, aqui na Assembleia Regional, as razões que levaram as Comissões Conjuntas, pese embora o relatório que toda a gente já conhece dessas mesmas Comissões, a que, depois de devidamente ponderado, ou pelo menos relativamente ponderado, o Acordo assinado entre o Departamento de Defesa dos Estados Unidos da América e o Ministério da Defesa Nacional de Portugal respeitante ao emprego de cidadãos portugueses pelas Forças dos Estados Unidos da América nos Açores, tivesse um tratamento especial por parte da Assembleia Regional dos Açores.

No entanto, antes de chegarmos a este trabalho, gostaria de relembrar aqui que esta Assembleia, pela Resolução nº 11/84/A, já havia indiciado qual o tratamento a dar a esta matéria.

Recordo só que dizia-se, em determinada altura, que a Assembleia tinha presente e consciência de que o Executivo Regional integrou, através de representantes seus, e nos termos do artigo 62º do Estatuto, as delegações portuguesas que negociaram estes acordos.

Os seus pontos de vista, dizia-se, foram expostos e, de alguma maneira, tomados em consideração. Conviria, por isso, examinar os nossos acordos técnicos, confrontando-os com a disciplina anterior, a qual data de 15 de Novembro de 57 e tinha a natureza de secreta.

Todavia, o facto de os textos desses acordos não haverem ainda sido publicados nem, entendêmo-lo agora, o virem a ser tão cedo, não permite levar avante o estudo comparativo das novas normas, repete-se, normas, porque esta é a base de uma das dúvidas adiante levantadas e as que têm vindo a vigorar desde 15 de Novembro de 1955.

Portanto, parece-nos que as Comissões Conjuntas, depois da apresentação que foi feita aqui das Propostas de Resolução e dos termos em que foram feitas, nada mais fizeram do que, efectivamente, cumprir com uma resolução da Assembleia Regional que já havia sido tomada, e que consistiu,

fundamentalmente, em não tomar uma posição um pouco precipitada, ponderar e estudar o Acordo que está assinado, mas que ainda não entrou em vigor porquanto não foi ratificado nem publicado no Diário da República e, depois desse estudo, chegou-se à conclusão de que, efectivamente, há disciplinas no novo acordo que se podem considerar como susceptíveis de ferir os interesses dos trabalhadores que trabalham por conta das Forças dos Estados Unidos da América nos Açores.

E, assim, entende-se que a Assembleia Regional, como legítima representante dos interesses do Povo dos Açores, deveria assumir uma tomada de posição nesta matéria de forma a que fossem salvaguardados os interesses da parcela de açorianos que trabalham por conta das Forças dos Estados Unidos da América nos Açores.

Parece-nos, no entanto, e todo este trabalho veio demonstrar que, de facto, só agora - e com as reservas de uma matéria que é tão difícil, tão complicada e tão complexa como esta - estaremos minimamente habilitados a pronunciarmo-nos sobre esta matéria. E é nesta perspectiva, com as implicações que tem esta tomada de posição da Assembleia Regional, só agora, dizia, parece-me que estaremos habilitados a tomar uma posição, que me parece que não vai ser definitiva, e que esta Assembleia terá que ter consciência que não vai ser definitiva, porquanto, e creio que aqui, e ontem já o referi, temos que defender na Assembleia Regional dos Açores que a Assembleia da República, antes de ratificar este Acordo ou qualquer acordo ou tratado internacional, terá que, em termos constitucionais ouvir a Assembleia Regional dos Açores. E creio mesmo que ela vai adoptar esse comportamento, o que acho extremamente salutar em termos institucionais, e, por isso, nós vamos ter a oportunidade de reflectir de novo e de dar de novo um pronunciamento sobre esta mesma matéria para a Assembleia da República.

No entanto, parece-nos que, e apesar de irmos eventualmente a ser consultados sobre esta matéria, valerá a pena, desde já, nós apresentarmos e aprovarmos esta resolução a fim de ser dirigida à Assembleia da República, sendo certo que, em nossa opinião - e creio que é essa a opinião unânime da Comissão - que deverá acompanhar esta resolução o parecer das Comissões Conjuntas, porquanto é nesse parecer que estão consagradas as opiniões parcelares da Comissão - e eventualmente desta Assembleia se esta Assembleia o assumir - das críticas, das alterações, das sugestões, daquilo que deve ser suprimido do Acordo Laboral que está em causa neste momento.

E evidente que, depois de todo este trabalho, chegou-se à conclusão de que não se podia, pelo menos em termos técnicos, falar em revisão de acordo pelo facto de neste momento, o acordo não ter vigência.

E, assim, havia que alterar profundamente a terminologia que havia sido utilizada no sentido de se apresentar um maior rigor na forma de apresentação desta mesma resolução.

E importante revelar aqui, para que todos tenhamos consciência, no fundo, do campo em que este mesmo acordo vai ter aplicação, que, apesar de em termos constitucionais e na ordem jurídica portuguesa não haver qualquer dúvida de que um tratado ou um acordo mesmo celebrado e assinado não pode entrar em vigor sem que seja ratificado pelo órgão de soberania competente e sem que seja publicado no Diário da República, o parceiro de Portugal, isto é, os Estados Unidos da América, estavam tentando ou mesmo pondo em prática este acordo.

E importante que a Assembleia Regional dos Açores tenha consciência disso e que alerte a Assembleia da República, os órgãos de soberania em geral, para este facto, porque isto pode indiciar um comportamento que os órgãos de soberania devem ter presente em próximas negociações, quer seja este parceiro, quer seja outro parceiro negocial.

Por outro lado, e isso está especificado no relatório das Comissões, constatou-se, embora não sendo matéria com, pelo menos em termos quantitativos a ser considerada de muita relevância que, efectivamente, este Acordo não tem presente, na sua integridade, algumas normas vigentes no ordenamento jurídico português, embora, e nós temos consciência perfeita, de que vivemos num país que toda a gente, ou uma grande maioria, requer e exige que a legislação laboral seja alterada.

Também temos consciência perfeita, por outro lado, de que a legislação que existe em Portugal sobre trabalhadores que trabalham por conta das Forças Armadas Portuguesas também tem muitas e graves entorses à restante legislação laboral que existe, sendo certo também - e isso é necessário que tenhamos todos presente - que alguma dessa legislação já foi considerada inconstitucional.

Uma das preocupações que é revelada aqui no relatório das Comissões Conjuntas é, efectivamente, os poderes da Comissão Representativa dos Trabalhadores e, por outro lado, e diga-se também, da Secretaria Regional do Trabalho.

Parece-nos que é importante que, nesta reponderação do acordo, sejam realmente revistos os poderes da Comissão Representativa dos Trabalhadores.

Nós sabemos, e aliás penso que nenhum de nós pretende exigir que, efectivamente, os sindicatos tenham acesso a esta área porque não é possível, segundo a legislação portuguesa, mas parece-nos que a Comissão de Trabalhadores que, no fundo, funciona como um próprio sindicato, e é esta

que representa os trabalhadores que trabalham naquela zona, deve ter mais poderes e deve ser consultada com maior frequência sobre os assuntos que têm interesse para os trabalhadores.

Nas alterações propostas pelo relatório, que está presente aqui na Assembleia, de facto nós ampliamos os poderes da Comissão Representativa de Trabalhadores, assim como, numa outra área, os próprios poderes da Secretaria Regional do Trabalho, porquanto achamos que é extremamente importante, nomeadamente no que diz respeito aos despedimentos colectivos, etc., etc..

No fundo, aquilo que se propõe e aquilo que está consagrado nesta resolução é que este Acordo, apesar de estar assinado, deve ser objecto de uma não ratificação pura e simples por parte do órgão de soberania competente - que neste momento nós sabemos que vai ser a Assembleia da República - antes que sejam, de facto, suprimidas algumas normas ou disposições nele contidas, bem como alterar e esclarecer as outras.

Pode parecer um pouco estranho referir-se que é necessário o esclarecimento de algumas disposições contidas neste Acordo.

É evidente que qualquer legislador tem dificuldade em fazer uma lei tão fácil de interpretação que seja acessível a toda e qualquer pessoa. É um facto, é sempre difícil, e quem está nas funções de legislador compreende e sente isso com relativa facilidade.

Acontece que as Comissões, após reflexão e sobretudo após as informações que tinham sobre o comportamento adoptado relativamente a esta matéria, entendem que deve haver um cuidado especial neste Acordo, porquanto a interpretação que nós já vimos que, à partida, foi dada pelos Estados Unidos da América é, de facto, bastante abusiva, desde o facto de quererem que este Acordo esteja em vigor quando - e parece-me que não pode haver dúvidas nenhuma sobre este ponto embora e, diga-se, neste aspecto não podemos concordar de maneira nenhuma com os negociadores desta matéria - é o próprio Acordo, salvo erro no artigo 96º, que diz que logo que seja assinado, entra em vigor.

Isto é um desconhecimento total da Constituição e da legislação que está em vigor no nosso país!

Creio que, neste momento, e após o esforço que foi feito em conjunto por todos os representantes dos partidos que fizeram parte destas Comissões, a Assembleia Regional terá oportunidade de assumir uma posição consciente, reflectida e, assim, tomará uma posição em defesa daqueles que trabalham por conta das Forças Armadas dos Estados Unidos da América nos Açores.

Presidente: Srs. Deputados, estão abertas as inscrições para pedidos de esclarecimentos sobre esta apresentação.

Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinhei-

ro.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Não era necessariamente para um pedido de esclarecimento, era, digamos, para uma apresentação relacionada com a proposta inicial por nós apresentada. Não sei se a Mesa entende que é oportuno. No fundo, era uma primeira intervenção, mas ainda um pouco relacionada com a nossa proposta, uma vez que ela deu entrada na Assembleia e não foi objecto de nenhum comentário nosso.

Presidente: Sr. Deputado, eu creio que, de acordo com o Regimento, agora só se deviam fazer pedidos de esclarecimento sobre esta apresentação e guardávamos então para o debate que se seguirá todas essas matérias que os Srs. Deputados entendam trazer à Câmara e discutir.

Devo então entender que o Sr. Deputado fica já inscrito para o debate. Não havendo inscrições para pedidos de esclarecimento vamos passar ao debate. Estão, desde já, abertas as inscrições para o debate deste texto na generalidade.

Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota que se tinha inscrito previamente.

Deputado Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo Regional:

É esta a discussão motivada por duas propostas de resolução, uma do PS e outra do CDS, ambas referentes ao chamado "Acordo Laboral das Lajes".

Aparecidas no período legislativo de Janeiro, ambas essas propostas partem do pressuposto que é necessário modificar aspectos do referido "Acordo Laboral".

Independentemente das razões políticas que podem ter motivado, os partidos autores, a apresentarem estas propostas, não deixa de ser certo que aquilo que visam, ou seja, alterar parte do articulado do "Acordo Laboral", é correcto e necessário.

Manda o rigor político que se registre, nesta tribuna, a dualidade de atitudes do Partido Socialista, pois no Governo da República, que dirige, negocia este "Acordo" tal qual está e nesta Assembleia recusa boa parte dele.

Manda igualmente o mesmo rigor político que se saliente a profunda distância que vai entre a prática política corrente de sempre do CDS e esta iniciativa agora apresentada aqui em seu nome.

Se ambos os registos que acabei de fazer, são importantes e necessários, não é menos importante sublinhar que os Partidos proponentes assumem, neste caso e nesta instância - e se calhar só nesta instância - uma atitude política, que em relação ao seu significado objectivo, apoiamos.

Entretanto as duas propostas em discussão baixaram às Comissões Permanentes dos Assuntos Sociais e dos Assuntos Internacionais para serem analisadas em reunião conjunta dessas Comissões.

Constituem, no entender do PCP, factos políticos importantes, que merecem ser assinalados, os seguintes:

Ambas as Comissões encarregadas de analisar estas propostas acabaram por entender que era necessário aprofundar a questão, até ao ponto de se verificar, no plano político, qual a possibilidade concreta desta Assembleia poder vir a ter neste assunto, no ponto em que ele está, uma intervenção efectiva, digna e positiva.

Por outro lado a sub-comissão que saiu das Comissões Conjuntas fez um esforço empenhado para encontrar os pontos possíveis de consenso.

Assinalados estes factos, importa dizer que se foi possível, na presente conjuntura, realizar este trabalho, também se nos afigura não só possível, como muito importante, uma tomada de posição do Plenário desta Assembleia no sentido de evitar que o "Acordo Laboral" seja ratificado tal qual está neste momento.

Muito embora razões metereológicas tenham impedido que o deputado do PCP chegasse à Terceira em tempo útil de participar na reunião conjunta das Comissões dos Assuntos Sociais e dos Assuntos Internacionais do dia 6 de Março, a última que se realizou, devo declarar que o texto que é sugerido por essas Comissões, e que foi nesta Sessão assumido pelo PSD, pelo PS e pelo CDS, como alternativa às propostas do PS e do CDS merece o acordo do PCP.

Este acordo é dado em função das razões seguintes:

No texto considera-se que o "Acordo Laboral" não está legalmente em vigor, constatação que partilhamos.

Considera-se que "o referido acordo não tem presente na sua integralidade algumas normas vigentes no ordenamento jurídico português" (citei) o que em formulação menos rebuscada quer dizer que o "Acordo laboral" viola em muitos aspectos a legislação nacional e com esta consideração também estamos de acordo.

Considera a necessidade de dar maior conteúdo ao poderes conferidos à Comissão Representativa dos Trabalhadores e à Secretaria Regional do Trabalho, com o que também concordamos.

Considera ainda a necessidade de explicitar disposições, evitando assim complicações interpretativas ou outros procedimentos menos claros, o que também merece o nosso acordo.

Quanto ao corpo da Resolução sugerida em alternativa, a formulação é suficientemente rigorosa, na medida em que o que se propõe é uma pronúncia desta Assembleia no sentido do acordo **não ser ratificado**, sem as supressões, alterações e esclarecimentos necessários.

Neste aspecto o texto alternativo é mais sólido do que as propostas iniciais, uma vez que a formulação dessas propostas ia no sentido

da abertura de processos de revisão, quando o que está em causa agora de facto, é a ratificação ou não.

Senhor Presidente, Senhores Deputados, Senhores Membros do Governo:

Por pensarmos que o "Acordo Laboral" tem que ser alterado, em função dos interesses dos trabalhadores e em função da própria dignidade nacional damos o nosso apoio a uma Resolução desta Assembleia que vise tomar posição contra a ratificação e entrada em vigor do "Acordo Laboral" tal qual ele está.

Pensamos, aliás, que teria grande peso político, objectivo neste momento, essa tomada de posição.

Pensamos que se esta Assembleia fizer isso - e neste momento tudo aponta nesse sentido - está a tomar uma posição justa e útil para o interesse da Região e dos suas populações.

Não queremos no entanto terminar sem deixar de salientar uma questão, para nós, de maior importância.

Por um lado o PCP concorda com o essencial dos aspectos analisados na especialidade e que constam do relatório das Comissões dos Assuntos Internacionais e dos Assuntos Sociais, análise essa realizada pela sub-comissão para o efeito constituída e no âmbito da qual demos o nosso próprio contributo, mas por outro lado, é bom salientar-se, que nem todos os aspectos que merecem a crítica firme do PCP constam desse relatório.

Questões como a actividade sindical, como todo o processo constitutivo da Comissão Representativa dos Trabalhadores e outros aspectos diversos, não constam do relatório, mas são no nosso entender da maior importância, e há que desenvolver, a nosso ver, ainda, todos os esforços legítimos possíveis, no sentido dessas questões serem ponderadas.

Senhor Presidente, Senhores Deputados, Senhores Membros do Governo:

O que temos em análise é uma pequena parte da problemática política e constitucional extremamente complexa, levantada pelo chamado "Acordo" das Lajes.

Mas esta parte que estamos a analisar e que é o "Acordo Laboral" diz respeito à vida e ao trabalho de 1.500 trabalhadores desta Região e por isso merece todo o nosso esforço.

Saibamos decidir em conformidade.

Disse.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Numa primeira intervenção, querfamo -nos referir a aspectos relacionados com a nossa iniciativa.

A apresentação e a justificação da Proposta de Resolução da Representação Parlamentar do CDS sobre o Acordo respeitante ao emprego dos cidadãos portugueses pelas Forças dos Estados Unidos da América, nos Açores, é tanto simples quanto lógica.

Na verdade, ao tomarmos conhecimento do conteúdo do referido Acordo e das unânimes posições de discordância que de todos os quadrantes se manifestaram, só estranhámos que o órgão executivo regional se mantivesse alheio a uma tão grave situação.

Assim, e dada a dimensão regional, nacional e até internacional do problema, solicitámos uma reunião urgente da Comissão Parlamentar dos Assuntos Internacionais para que esta Assembleia pudesse acompanhar a evolução dos acontecimentos e inclusivamente aprofundar o seu conhecimento da situação.

Elaborado que foi o relatório da Comissão que claramente detectou situações inaceitáveis no texto do Acordo, que até apontou recomendações a esta Assembleia, lógico era que aparecesse a nossa Proposta de Resolução no sentido da revisão do citado Acordo e, portanto, da sua não aplicação com o actual texto.

Com a baixa da proposta às Comissões Conjuntas e passado praticamente um mês sobre a sua apresentação, novos dados se confirmaram, nomeadamente a certeza de que o Governo da República submetera o Acordo a ratificação à Assembleia da República.

Assim, por unanimidade, nas Comissões Conjuntas, se concluiu que seria mais adequado propor nesta fase, que aquela Assembleia não ratificasse o Acordo, já que o mesmo não estava efectivamente em vigor.

Embora na prática, se tal vier a acontecer, equivale necessariamente à reabertura de negociações e portanto trata-se sempre de uma revisão do Acordo, como todos nós desejamos e a redacção da proposta do CDS inicialmente pretendia, o facto é que o texto encontrado no âmbito das Comissões Conjuntas, nos parece, na verdade, o mais adequado e que melhor se ajusta à actual fase do processo.

Assim, a Representação Parlamentar do CDS, em substituição da sua proposta de Resolução assume o texto encontrado no âmbito das Comissões Conjuntas.

Isto porque, apesar de considerarmos que os considerandos da nossa Resolução inicial têm um âmbito mais vasto, o que nos preocupou foi efectivamente contribuir para a obtenção de um consenso de toda a Assembleia para com uma tomada de posição unânime sobre uma matéria que deverá reunir a solidariedade de todo o povo da Região e a inequívoca vontade dos Órgãos de Soberania.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado

Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Creio que se podem resumir em três as posições que, com mais ou menos eco público, foram tomadas em relação ao Acordo Laboral.

Uma primeira que partia do pressuposto de que o Acordo Laboral dos Trabalhadores das Feusaçores era quase perfeito, era plenamente satisfatório, por isso nada havia nele a tentar alterar-se; havia sim que salientar as vantagens obtidas ou conseguidas neste Acordo Laboral. Esta primeira posição não teve, efectivamente, grande eco público, mas era a posição assumida e que correspondia às palavras ditas, sobre o Acordo, publicamente pelo Sr. Secretário do Trabalho.

Uma segunda posição partia do princípio de que o Acordo teria algumas limitações, algumas imperfeições, mas que a prática e a interpretação que essa prática iria impôr e os pressupostos que teriam estado por trás da negociação, seriam suficientes para levar a aplicação do Acordo a ser feita de forma que não prejudicasse gravemente os trabalhadores da Base das Lajes.

Esta segunda posição adaptava-se e tinha alguma expressão nas atitudes assumidas pela maioria em relação ao Acordo: se alguma coisa haveria a fazer, seria ir atacando o Acordo lentamente e sem pressas, num ritmo que não evitaria, seguramente, os sérios inconvenientes que, da sua aplicação, poderiam advir.

Uma terceira posição era aquela que se pronunciava por serem introduzidas, de imediato, alterações no Acordo e, na consequência desta posição, devia assumir alguma expressão nos órgãos de governo próprios essa necessidade de uma tomada de posição: esta Assembleia deveria assumir essa posição atendendo às limitações, às imperfeições, aos aspectos negativos do Acordo.

Essa terceira posição era exactamente aquela em que se situava e em que se situa o Partido Socialista. Foi esta posição, desde o início assumida, que levou à apresentação da nossa Proposta de Resolução nesta Assembleia em Janeiro deste ano.

Outro aspecto diferente era, partindo da necessidade dessa tomada de posição, o modo, o processo a seguir.

Na nossa Proposta de Resolução pronunciamonos pela revisão porque, naquele momento, era a única forma que criámos possível de introduzir alterações no Acordo.

Entretanto, e em relação ao processo, houve efectivamente uma alteração. E, como desde o princípio sempre partimos do pressuposto de que a intervenção deveria ser rápida, deveria ser eficaz e deveria tender para ser feita no órgão que tivesse de pronunciar-se ou que pudesse introdu-

zir alterações no Acordo, neste momento, considerando que ele se encontra na Assembleia da República para ratificação, entendemos, também, que deve ser na Assembleia da República, e em relação a ela, que esta Assembleia se deve pronunciar.

Daf, o facto de assumirmos o texto da Proposta de Resolução surgida do trabalho das Comissões Conjuntas que se debruçaram sobre a nossa proposta de resolução.

Convém sublinhar que em todo este processo nós tentámos adaptar ao ritmo e ao calendário de trabalho imposto pela maioria, ao ritmo de funcionamento que esta maioria conseguiu impôr à Assembleia. E foi na adaptação a este ritmo de trabalho da maioria, que nos leva a estar, neste momento, a tomar uma posição sobre o Acordo que, perfeitamente, poderia ter sido tomada há um ou dois meses e, neste caso, teria tido a orientação que nós propunhamos.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional do Trabalho.

Secretário Regional do Trabalho (Manuel Arruda): Sr. Presidente, era para dar um esclarecimento à Câmara.

Presidente: Tem a palavra.

Secretário Regional do Trabalho (Manuel Arruda): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu queria só esclarecer o Sr. Deputado Dionísio de Sousa que a minha posição não foi exactamente aquela que referiu. A minha posição foi no sentido de dizer que o Acordo Laboral dos Trabalhadores da Base das Lajes, agora assinado, é mais favorável do que aquele que foi em 1976.

As minhas afirmações foram sempre neste sentido, e ressalvei os aspectos que figuram neste Acordo e que não figuravam em 1976.

Gostaria de acrescentar que a posição do Partido Socialista no Conselho de Ministros foi diferente da defendida aqui.

Muito obrigado.

Presidente: O Sr. Deputado Dionísio de Sousa pede a palavra para?...

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Para dar uma explicação.

Presidente: Tem a palavra.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu não me recordo na totalidade e com rigor das palavras exactamente proferidas pelo Sr. Secretário do Trabalho. Recordo-me perfeitamente do sentido global dessas palavras e que eram com a orientação de fazer ressaltar as melhorias do Acordo. Isso significava implicitamente, embora creia que não tenha havido um pronunciamento explícito nesse sentido, que, pelo menos implicitamente, era insinuada, ou favorecida, a ideia de que aquele Acordo era satisfatório, que aquele Acordo era perfeito.

Quanto ao outro aspecto, sobre as posições no Conselho de Ministros que foram referidas, não conheço essas posições. E isso apenas significa que nós actuamos na Região de acordo com os interesses da Região e de acordo com a perspectiva que nós temos dos problemas regionais e com a nossa área de actuação própria, o que não invalida quaisquer outras posições que não sejam as nossas, nem nos responsabiliza nessas posições.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Creio que será importante também prestar aqui um pequeno esclarecimento.

Fiquei com a ideia, depois da intervenção do Partido socialista, que esta Proposta de Resolução tinha sido condicionada pelas resoluções tomadas pelo Conselho de Ministros.

Ora, é necessário que toda a Câmara saiba que esta Proposta de Resolução foi elaborada antes do Conselho de Ministros ter tomado as resoluções que tomou e, portanto, esta proposta não foi em nada condicionada pelas resoluções tomadas em Conselho de Ministros e que consistiram em submeter a ratificação o Acordo Técnico e o Acordo Laboral.

Creio que não é correcto afirmar-se aqui que esta resolução foi condicionada pelas resoluções do Conselho de Ministros.

Aliás, eu creio que - e em abono da verdade isto deve ser dito aqui - esta Resolução foi aprovada em 6 de Março pelas Comissões Conjuntas mas, como os Srs. Deputados que fizeram parte destas Comissões sabem, a deliberação de ser elaborada foi muito antes. E foi elaborada antes porquanto, no dia 6, ela já estava efectivamente passada à máquina para apreciação dos Deputados que faziam parte das Comissões Conjuntas.

Por outro lado, devo dizer aqui que, em minha opinião, esta resolução é que está conforme com a situação do Acordo Laboral, quer há dois meses, quer agora. Só que, e é preciso que seja dito, neste momento esta resolução é que consubstancia algo digno desta Assembleia aprovar.

Isto tem nada a ver-e isso pessoalmente não me custa nada reconhecer - no mérito das pessoas que levantaram a questão!

Agora, levantar uma questão é diferente de a tornar viável para ser uma tomada de posição consciente, ponderada e reflectida dum Parlamento que, com certeza, todos nós queremos com a nossa acção dignificar e para que, também, não seja através da nossa acção que façamos com que, aqueles que não pretendem a dignificação do Parlamento, consigam obter os seus fins.

Por isso mesmo, parece-me que só esta resolução, porque traduz uma atitude ponderada e reflectida, é que está em condições deste Parlamento

chamar a atenção do Parlamento Nacional para os condicionalismos que devem nortear a ratificação do Acordo Laboral.

Presidente: O Sr. Deputado Dionísio de Sousa pede a palavra para?...

Deputado Dionísio de Sousa (PS): E para um pedido de esclarecimento ao Sr. Deputado interveniente e para um protesto.

Presidente: Tem a palavra.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Em relação ao esclarecimento, eu desejava perguntar ao Sr. Deputado Borges de Carvalho se é um facto ou não que foi lido na própria Comissão Conjunta um telex cujo texto era precisamente a informação de que o Conselho de Ministros iria enviar para ratificação o diploma em questão.

Além disso, pergunto se esta proposta de Resolução, independentemente desse facto, parte, efectivamente, do pressuposto de que o Acordo será apreciado na Assembleia da República e, em Janeiro a indicação que nós tínhamos, a indicação oficial que havia por uma posição tomada anteriormente pelo Governo da República, era que o Acordo não seria enviado à Assembleia da República mas, sim, sujeito apenas a uma autorização legislativa. Portanto se, nessa altura, e apenas com essa indicação, fizéssemos uma resolução que tivesse o pressuposto da ratificação do Acordo, ela seria ineficaz porque essa ratificação não estava prevista e tudo indicava até que não aconteceria.

Em relação a outro aspecto insinuado de "desprestígio da Assembleia", de "atitudes precipitadas", de "atitudes que comprometeriam a dignidade desta Assembleia", eu só desejo sublinhar o facto de que a nossa Proposta de Resolução inicial correspondia exactamente à situação e ao conhecimento a que, naquele preciso momento em que foi apresentada à Assembleia tinha, portanto, correspondia a uma interpretação - é evidente que era a nossa interpretação - do próprio parecer e do próprio relatório que, sobre esse assunto, tinha feito a Comissão dos Assuntos Internacionais.

Não acrescentava nada, efectivamente, a esta análise feita na altura, mas também não lhe tirava nada.

Não digo, é evidente, que nas suas conclusões fosse coincidente! Não era realmente, mas situava-se na linha da análise feita e, inclusivamente, se limitava aos dados dessa análise.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho para prestar o esclarecimento pedido.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Sr. Deputado Dionísio de Sousa deve estar perfeitamente lembrado e, se não estiver, estiveram

deputados doutros partidos que podem testemunhar aquilo que eu já referi e vou confirmar.

O telex que eu continuo a ter aqui das resoluções do Conselho de Ministros foi lido no dia 6 de Março de 1985 quando estavam reunidas as Comissões Conjuntas e não as Subcomissões e, quando isto foi lido, nesta reunião, a resolução já estava feita há mais dias.

Por outro lado, devo dizer-lhe - e então aí nessa altura creio que ainda não perceberam muito bem a resolução - é que esta resolução quando põe aqui "O Órgão de Soberania competente", mantém isto aqui precisamente porque, na altura em que foi feita, tanto podia ser o Governo da República, como podia ser a Assembleia da República. E, que nós sabemos, o Governo da República é um Órgão de Soberania.

Presidente: O Sr. Deputado Dionísio de Sousa pede a palavra para?...

Deputado Dionísio de Sousa (PS): E simplesmente para um pedido de esclarecimento.

Presidente: Tem a palavra.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu pergunto se, e aplicando a terminologia rigorosa que usou, se existe distinção ou não entre aprovação e ratificação de acordos.

Creio que o Governo da República aprovaria o Acordo e que a Assembleia da República ratificaria ou não. Pergunto se essa distinção está ou não correcta. Portanto, se na Proposta de Resolução se fala em ratificação, em termos rigorosos, essa ratificação pressupõe a intervenção da Assembleia da República.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho para prestar o esclarecimento pedido.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Como o Sr. Deputado deve ter conhecimento também, salvo erro pelo Projecto de Lei 69/III, o Governo da República tinha pedido competência à Assembleia da República para ratificar este Acordo. Portanto, foi tendo em conta esta resolução, e nas circunstâncias em que estava este problema, que foi utilizada esta terminologia que, em nossa opinião, está conforme a realidade.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvaro Monjardino para uma intervenção.

Deputado Alvaro Monjardino (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Uma breve intervenção que constitui, enfim, uma pequena achega para esta discussão.

Tem-se falado aqui, e julgo que muito pertinentemente, na desconformidade entre os textos acordados entre o Governo Português e o Governo dos Estados Unidos com certos pontos da legislação laboral portuguesa.

O verificar-se que existe ou não existe

esta desconformidade tem importância. Mas, convém deixar claro, que essa desconformidade, dado o pé que as coisas parece que estão a tomar em termos políticos, se esbate e pode ser perfeitamente ultrapassada.

Quando esta Assembleia, em 1978, pela primeira vez, se debruçou sobre a situação dos trabalhadores das Lajes, foi encontrar-se com uma situação que poderia ser, e devia e foi, taxada de ilegal. E podia ser e foi taxada de ilegal porque a situação dos trabalhadores portugueses das Lajes, tanto dos trabalhadores ao serviço do Comando Americano, como os trabalhadores ao serviço do Comando Português, ou estavam subordinados a regras que não constavam de texto legal e constitucionalmente em vigor - era o caso do chamado "Acordo Secreto" - ou estavam sujeitos a regulamentos que, exactamente por serem regulamentos, violavam a lei vigente.

Era, portanto, legítimo dizer-se, nessa altura, que determinadas situações laborais das Lajes violavam a lei portuguesa.

A situação que agora se nos depara é outra. Dados os desenvolvimentos que ocorreram a partir do fim do mês passado, nós verificamos que o Governo da República, precisamente na consciência de que o acordado com o Governo dos Estados Unidos para ter vigência, vamos lá, constitucional precisa duma sanção do Parlamento, está, efectivamente, a fugir a que os chamados "Acordos Técnicos das Lajes" - e quando falo em acordos técnicos falo nos dois, no chamado "Acordo Militar" e no chamado "Acordo Laboral" - possam ser taxados de ilegal.

Efectivamente, a partir do momento em que os mesmos obtiverem a sanção adequada por parte da Assembleia da República, eles passarão a vigorar como lei interna portuguesa e, como tal, derrogarão as restantes leis laborais. Isto quer dizer que, ao contrário do que acontece na nossa Região em que pode haver, segundo a terminologia constitucional, decretos legislativos regionais ilegais, não é possível haver acordos ilegais.

O acordo, desde que esteja constitucionalmente integrado na ordem jurídica portuguesa, tem a força de lei e, consequentemente, derroga a lei. O que ele não pode é ir contra a Constituição. Portanto, há que pôr as coisas como elas são.

Isto não quer dizer que não compita a esta Assembleia, mas no exercício de uma actividade puramente política, chamar a atenção, com o devido vigor, para a medida em que os acordos negociados se afastam do regime legal português.

Então, af, sim! Mas, repare-se, é uma tomada de posição política!

E, efectivamente, legítimo que um órgão de soberania competente possa derrogar a lei portuguesa, em nome dos superiores interesses nacionais, porque tem competência para isso, porque ele é um órgão que, tendo poderes para

legislar, pois tem poderes para alterar a legislação vigente.

Simplemente, é perfeitamente legítimo a um Parlamento como o nosso, que não tem poderes legislativo senão dentro do âmbito da Região, chamar a atenção para a medida em que esse afastamento do regime legal português possa parecer, até em termos de dignidade nacional, abusivo ou excessivo. E julgo que é nesta óptica que a posição que eu julgo que esta Assembleia vai tomar deverá ser considerada.

Aliás, não é a primeira vez, nem será certamente a última, que a partir deste pequeno Parlamento Regional se têm tomado atitudes que, de alguma maneira, conduzam a um repôr, não em termos jurídicos, mas em termos políticos, do que nós entendemos dever ser a conduta correcta do nosso país no campo internacional.

E uma função que nos cabe, é uma função que temos a estrita obrigação de exercer, que temos exercido e que achamos que devemos continuar a exercer.

O direito que temos a acompanhar e a participar nas negociações internacionais é um direito que, obviamente, não se esgota no campo das negociações. Ele continua-se na apreciação daquilo que, eventualmente, foi decidido e não apenas no contributo para a decisão; ele continua-se, eventualmente, pondo de alguma maneira em causa o que já foi decidido, na medida em que pode ter sido arrancado numa situação de fraqueza, de urgência ou de negligência. E uma função de que também não nos podemos nem devemos demitir.

E, depois mesmo dos acordos estarem em vigor, - e repare-se que, na hipótese, eles ainda não estão - nós continuaremos com o direito de pugnar por que eles possam ser, eventualmente, alterados - naturalmente num sentido de serem melhorados.

Eu julgo que é neste contexto que esta resolução deve ser tomada, e é na consciência do significativo papel que nos cabe em situações desta natureza que devemos continuar a exercê-lo.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro para uma segunda intervenção.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Está finalmente a Assembleia Regional dos Açores a debruçar-se sobre o Acordo respeitante ao emprego de cidadãos portugueses pelas Forças dos Estados Unidos da América, nos Açores.

É importante que tal aconteça no culminar de um processo de rejeição do referido acordo com a legitimidade que advém do facto de terem sido os próprios trabalhadores, ao serviço das Feusaçores, a desencadearem um consciente e fundamentado movimento de contestação da implementação

daquele Acordo, tal como foi assinado entre o Departamento da Defesa dos Estados Unidos da América e o Ministério da Defesa Nacional de Portugal.

Apesar dos sucessivos alertas lançados pelos trabalhadores e inclusivamente nesta própria Assembleia, na prática, passados estes anos todos, não foi possível garantir, como se exigia, por parte das entidades responsáveis um Acordo equilibrado que consagrasse correctamente as aspirações da maior força laboral dos Açores, ao serviço de um entidade estrangeira.

As promessas sucederam-se, as ilusões aumentaram, mas no terreno das negociações as nossas entidades capitularam em aspectos que consideramos inaceitáveis.

Permite-se o despedimento sem indemnização no caso de impossibilidade superveniente dos trabalhadores de desempenhar a totalidade das tarefas correspondentes ao seu lugar.

Só este aberrante artigo seria o suficiente para se rejeitar absolutamente o referido Acordo.

Com esta benesse dos nossos governantes, as Feusaçores prepararam-se para despedir, sem qualquer contrapartida, e de imediato, muitas dezenas de trabalhadores que pela sua idade e inaptidão para exercerem funções no mercado local de trabalho, ficariam na maior das desgraças, isto após terem dado o melhor do seu esforço e da sua vida a uma entidade patronal estrangeira que agora com a conivência dos representantes políticos desses mesmos trabalhadores, os atiram para a miséria.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, a seguir a estes, iriam outros, pois que a idade média dos trabalhadores das Feusações, em determinados sectores, é relativamente elevada.

Mas a benevolência dos nossos governantes, que até poderá ser ingenuidade, também permitiu que as Feusações podessem despedir cinco ou mais trabalhadores invocando falta de verba ou falta de trabalho ou ainda reorganização de serviços.

Mas, Senhores Deputados, quem é que vai fiscalizar a falta de verba do orçamento das Forças Armadas numa super potência militar como os Estados Unidos da América do Norte?

Srs. Deputados, quem é que vai avaliar uma situação de falta de trabalho nas Feusações, quando a substituição de trabalhadores portugueses por militares americanos é uma constante, bem como, nalguns casos o próprio emprego de dependentes ou familiares civis de norte-americanos estacionados nas Lajes.

Srs. Deputados quem é que vai controlar a reorganização de serviços na área das Feusações, por forma a evitar que este artifício se transforme num instrumento para provocar despedimentos?

Mas em muitos outros aspectos este Acordo é também inaceitável.

Desde restrições ao normal e eficaz funcionamento da Comissão Representativa dos Trabalhadores, incluindo a própria diminuição do seu número de membros, face à legislação portuguesa, passando por questões relacionadas com o período experimental e a sua contagem para tempo de serviço, limite de tempo para contrato a prazo, limite de horas para o trabalho suplementar e muitas outras inconformidades com a lei geral portuguesa em direitos fundamentais como diversas faltas justificadas e limites de períodos relacionados com faltas disciplinares graves que resultem de ausências injustificadas.

Em suma, muitas outras matérias carecem de alteração e clarificação, conforme vem apontado nos dois relatórios das Comissões Parlamentares desta Assembleia. De resto, alguns dos artigos não só são ineficazes como vexatórios da dignidade dos trabalhadores e do próprio regime democrático português.

Perante um documento com todas estas deficiências, lacunas, imprecisões e até aberrações, não resta outra alternativa que não seja propor a sua reapreciação urgente.

Mas, esta atitude não pode ser aproveitada para se protelar por tempo indefinido o processo dos ajustamentos a introduzir.

E que, Sr. Presidente e Srs. Deputados, os trabalhadores da Base das Lajes, ao serviço das Feusações, precisam dum Estatuto Laboral condigno e que salvguarde as suas justas posições e anseios, defendendo-os das arbitrariedades mais diversas.

Cabe ainda aqui reflectir sobre o papel que os órgãos de Governo próprio desta Região têm desempenhado nesta matéria.

A Assembleia Regional sempre tem definido posições muito claras e que curiosamente têm merecido a aceitação e até o apoio dos diversos quadrantes intervenientes directa ou indirectamente no processo laboral dos trabalhadores daquela Base.

Desde o voto de confiança que aqui foi votado ao Governo, no início da I Legislatura, e que inequivocamente salvaguardava a defesa dos legítimos interesses daqueles trabalhadores até ao famoso relatório da Comissão Eventual desta Assembleia que dissecou a problemática laboral dos trabalhadores daquela Base com uma aceitação e consenso de tal ordem que ainda hoje é citado pela Comissão de Trabalhadores e pelos próprios Sindicatos como o paradigma de tudo o que se fez e disse sobre aquela controversa e complexa situação laboral.

Porém, e num campo totalmente oposto, se tem movimentado a acção do Governo Regional.

Salvguardados que estão os quase 7 milhões

de contos que anualmente entram nos cofres governamentais por conta das contrapartidas da Base das Lajes bem pouco entusiasmo se tem visto da parte do Governo Regional para enfrentar com a combatividade e persistência desejáveis muitos dos problemas que se colocam às nossas gentes perante as relações com as Feusaçores.

Presidente: Sr. Deputado, desculpe, mas é só para lhe dizer que faltam dois minutos para acabar a sua intervenção.

O Orador: Não são apenas as questões laborais que têm sido mais ou menos marginalizados, são também graves problemas que se têm posto aos proprietários de terrenos alugados às Feusaçores por intermédio do Comando Aéreo dos Açores, e que sistematicamente são ignorados pelo Governo que adopta a tradicional atitude de "Pilatos".

Mas ainda são gávissimas as situações que decorrem da presença de militares e civis norte-americanos junto da comunidade açoriana e terceirense e que se saldaram, em alguns casos, por autênticos crimes da mais diversa ordem e cujos autores estrangeiros têm estado na maior parte das vezes totalmente impunes, nem responde materialmente perante as vítimas, cidadãos açorianos e portugueses que se vêm totalmente desprotegidos por aqueles que elegeram e que nada têm feito para os defender.

A gravidade da situação é de tal ordem que viaturas particulares de cidadãos americanos circulam nas nossas estradas sem qualquer seguro.

Mas as vítimas não são apenas os trabalhadores, nem os proprietários, nem os cidadãos individualmente, nem as empresas públicas que não vêem os seus créditos satisfeitos, é a própria comunidade através da sua Câmara Municipal que sistematicamente tem recebido do Governo Regional a humilhação de nem tão pouco a compensar com uma "migalha" do elevado rendimento que recebe das Lajes, para que aquela autarquia pudesse fazer face a encargos adicionais que advêm das perdas de rendimentos resultantes da presença das Feusaçores ou de acréscimos de despesas inerentes a acções directamente relacionadas com aquele facto.

Em suma, muito há ainda que dizer e referir sobre a inaceitável atitude que o Governo Regional tem tomado em tudo o que se relaciona directa ou indirectamente com aquela infra-estrutura militar estrangeira.

Para finalizar, não podemos deixar de mencionar com mágoa, e simultaneamente com preocupação, o conivente silêncio que o Governo Regional tem mantido ao longo dos últimos meses em que o problema do Acordo Laboral tem estado na primeira linha das preocupações da opinião pública.

Sr. Presidente e Srs. Deputados, este silêncio do Governo Regional é comprometedor.

Os interesses dos trabalhadores da Base das Lajes e dos outros agentes económicos jamais poderão ser utilizados como moeda de troca.

Este Governo tem que ler atentamente o conteúdo dos relatórios da Assembleia Regional e agir, em conformidade porque é a ele que compete executar o sentir e o pensar do órgão máximo da Autonomia - que é esta Assembleia Regional.

Presidente: Não havendo mais intervenções, vamos passar à votação.

Antes de votarmos, eu pedia aos Srs. Presidentes dos Grupos Parlamentares e aos representantes dos outros dois partidos que viessem aqui à Mesa para combinarmos a votação.

(Pausa)

Srs. Deputados, vamos então proceder à votação.

Por entendimento, a votação far-se-á só na generalidade.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto da resolução façam a favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota para uma declaração de voto.

Deputado Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O PCP considera que o "Acordo Laboral" das Lajes viola liberdades, direitos e garantias dos trabalhadores consagrados na Constituição, ofende directamente o princípio da igualdade dos cidadãos perante a lei e invade a esfera da competência da Assembleia da República.

O PCP apoiou e apoia toda a acção que tem sido desenvolvida no sentido de se conseguirem alterações que visem a reposição da legalidade e a defesa dos interesses dos trabalhadores portugueses ao serviço das Forças Americanas estacionadas nas Lajes.

O PCP entende que todos os passos já dados pelo Comando Americano das Lajes, no sentido de aplicar, na prática, o "Acordo", constitui uma atitude arrogante e afrontosa.

O PCP entende que o "Acordo Laboral" não pode ser ratificado, pela Soberania Nacional nos termos em que está.

Muito embora considere insuficiente o relatório que serve de suporte ao texto da resolução, na medida em que situações gravíssimas como são as que dizem respeito à acção sindical, à constituição da Comissão de Trabalhadores e outros, não foram considerados, o PCP avalia como sendo uma atitude política indispensável a consideração por esta Assembleia Regional da impossibilidade do "Acordo Laboral" ser ratificado pela Assembleia da República, nos moldes em que está concebido.

Por estas razões, o Deputado Regional do PCP votou a favor da resolução aprovada.

Presidente: Não havendo mais declarações

de voto, vamos passar ao ponto seguinte da nossa ordem de trabalhos, que é uma Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre a classificação de um sobreiro na Ilha Terceira.

Pergunto se algum Membro do Governo quer apresentar esta Proposta. Não havendo apresentação, está aberta a discussão na generalidade sobre esta Proposta de Decreto Legislativo Regional.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Carlos Macedo.

Deputado João Carlos Macedo (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Nós queremos apenas declarar que assumimos as alterações introduzidas pela Comissão, que não tem outro objectivo senão introduzir uma melhoria de redacção no texto apresentado pela Secretaria Regional do Equipamento Social.

Presidente: Muito bem. Será considerado pela Mesa.

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata assume as alterações propostas no relatório da Comissão.

Continua aberta a discussão na generalidade. Não havendo intervenções, passamos à votação na generalidade.

Os Srs. Deputados que concordam com a Proposta de Decreto Legislativo Regional façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos passar à discussão na especialidade. Vai ser lido o artigo 1.º.

Secretário: Artigo 1.º.

(Foi lido)

Para este artigo a Comissão propõe uma alteração, que foi assumida pelo PS e PSD, do seguinte teor:

"É considerado objecto classificado o exemplar do "Quercus Suber L" (sobreiro) existente na freguesia de Posto Santo, na Ilha Terceira, e **localizado conforme** a planta anexa."

Resume-se à introdução de duas palavras que são **localizado conforme**.

Presidente: Sobre este artigo e sobre a proposta de alteração está aberta a discussão.

Não havendo intervenções, passamos à votação, votando primeiro a proposta da Comissão.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 1.º, segundo a proposta de alteração da Comissão, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 2.º.

Secretário: Artigo 2.º.

(Foi lido)

A proposta da Comissão, assumida pelo PS e PSD, é do seguinte teor:

"A identificação do exemplar far-se-á através de uma placa contendo nomeadamente

os seguintes elementos caracterizadores:

Nome científico;

Nome vulgar;

Altura;

DAP (diâmetro à altura do peito);

Largura da copa;

Estado vegetativo."

Presidente: Sobre este artigo 2.º e a sua proposta de alteração está aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Carlos Macedo.

Deputado João Carlos Macedo (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Optou-se por esta modificação, tendo em conta que o objecto a classificar é um elemento vegetal.

Deste modo, com o passar do tempo, está sujeito a alterações e não fazia sentido que ficasse no Decreto Legislativo Regional elementos que podem ser variáveis com o decorrer do tempo.

Assim sendo, a Comissão - e portanto o PS assume esta posição - optou apenas por titular os elementos que vão figurar na placa que ficará junto do sobreiro.

Presidente: Continua aberta a discussão. Não havendo mais inscrições passamos à votação, e votaremos primeiro a proposta de alteração da Comissão.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 2.º, segundo a redacção da proposta da Comissão, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: A proposta de alteração ao artigo 2.º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vai ser lido o artigo 3.º.

Secretário: Artigo 3.º.

(Foi lido)

Para este artigo não existem propostas de alteração.

Presidente: Está à discussão o artigo 3.º. Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com a redacção do artigo 3.º façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 3.º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 4.º.

Secretário: Artigo 4.º.

(Foi lido)

A Comissão, na proposta assumida pelo PS e PSD, propõe a seguinte alteração:

"1. Ficam proibidas quaisquer operações que possam destruir ou danificar o exemplar classificado, sendo consideradas contra-ordenações:

a) O corte do tronco, ramos ou raízes;

b) Na zona de protecção, a remoção de terras ou outro tipo de escavações sem autorização prévia da Direcção Regional de Habitação, Urbanismo e Ambiente ou em desconformidade com a mesma;

c) Na zona de protecção, o depósito de materiais, seja qual for a sua natureza, e a queima de detritos ou produtos combustíveis, bem como a utilização de produtos químicos;

d) Qualquer operação que possa prejudicar o estado vegetativo do exemplar classificado.

2. As operações cuja periculosidade seja duvidosa serão submetidas a prévia autorização da Direcção Regional de Habitação, Urbanismo e Ambiente, constituindo contra-ordenação a execução das mesmas em desconformidade com a referida autorização."

Presidente: Sobre o artigo 4º e a proposta de alteração da Comissão, está aberta a discussão.

Não havendo intervenções passamos à votação. Votaremos a proposta de alteração da Comissão no seu nº 1.

Os Srs. Deputados que concordam com o nº 1 do artigo 4º da proposta da Comissão, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Votamos agora o nº 2.

Os Srs. Deputados que concordam com o nº 2 do artigo 4º da proposta da Comissão façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Vai ser lido o artigo 5º.

Secretário: Artigo 5º.

(Foi lido)

A proposta da Comissão, assumida pelo PS e PSD, é do seguinte teor:

"1. As contra-ordenações previstas no artigo anterior, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis, são punidas:

a) Com coima de 10.000\$00 a 50.000\$00, as previstas nas alíneas b) c) e d) do nº 1 e no nº 2;

b) Com coima de 50.000\$00 a 100.000\$00, a prevista na alínea a).

2. Em caso de reincidência, os limites das coimas referidas no número anterior serão elevados para o dobro."

Presidente: Sobre o artigo 5º e a proposta de alteração da Comissão está aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Muito rapidamente, era apenas para assinalar o seguinte:

Parece-nos que, no que toca a esta alteração, é de facto de grande importância esta alteração proposta pela Comissão. E é de grande importância na medida em que a Comissão esteve atenta á necessidade da Constituição ser respeitada e à necessidade de não serem feitas propostas até ilegais.

Isto levanta o contraponto do problema que é o seguinte:

Ao que parece, o Governo Regional elaborou

esta Proposta de Decreto Legislativo Regional de forma taxativa em relação a outras anteriores, não tendo em conta, digamos, alterações e problemas que necessitam ser ponderados.

Era para salientar isto e, portanto, dizer que esta alteração não é de forma, é de fundo, é extremamente importante, e nós apoiamo-la.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Faria.

Deputado Fernando Faria (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Numa breve intervenção, penso que todas as Comissões e todos os Srs. Deputados estão atentos sempre à Constituição e ao Estatuto e àquilo que é a nossa missão aqui nesta Casa.

Devo dizer ao Sr. Deputado que penso que o relatório é suficientemente explícito para se chegar à conclusão que o Sr. Deputado chegou. Mas, também, lhe devo dizer que houve um desfasamento no mesmo departamento do Governo Regional porque, se reparar, o Decreto Regional nº 8/82/A serviu de base a esta proposta sobre a classificação de um sobreiro que o Governo para aqui enviou.

Entretanto, houve a revisão da Constituição. Mas também foi o mesmo departamento do Governo Regional que elaborou - e nós não fizemos mais do que seguir e copiar aquilo que é hoje o Decreto Legislativo Regional - uma proposta que deu origem ao Decreto Legislativo Regional nº 28/84/A que classificou diversas espécies arbóreas na cidade da Horta.

Houve um ligeiro desfasamento entre os técnicos da jurisprudência do mesmo departamento do Governo Regional. Foi só isso.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Fernando Faria:

Era só para prestar um pequeno esclarecimento em relação à sua intervenção.

E evidente que, com a intervenção que fiz, não pus em causa a atenção que se deseja permanente de todos os Deputado e de todas as Comissões.

Era apenas para dizer isso.

Presidente: Não havendo mais intervenções passamos à votação. Votaremos o nº 1 do artigo 5º da proposta da Comissão.

Os Srs. Deputados que concordam com o nº 1 do artigo 5º, com esta redacção da Comissão, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Votamos agora o nº 2.

Os Srs. Deputados que concordam com o nº 2 do artigo 5º, segundo a redacção proposta pela Comissão, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 6º.

Secretário: Artigo 6º.

(Foi lido)

Para este artigo a Comissão não faz propriamente uma proposta, mas sugere que a expressão **deverá ser** seja substituída por **será**. E um pormenor da redacção.

Presidente: Está aberta a discussão sobre o artigo 6º e esta proposta de redacção. Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 6º, com esta alteração de redacção, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 7º.

Secretário: Artigo 7º.

(Foi lido)

Para este artigo a Comissão propõe a seguinte redacção:

"1. As funções de fiscalização do disposto no presente diploma competem à Secretaria Regional do Equipamento Social.

2. A aplicação das coimas compete ao Director Regional de Habitação Urbanismo e Ambiente."

Presidente: Sobre o artigo 7º e a proposta de redacção da Comissão está aberta a discussão. Não havendo intervenções passamos à votação. Votamos o nº 1 do artigo 7º, segundo a proposta da Comissão.

Os Srs. Deputados que concordam com o nº 1 do artigo 7º façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Votaremos agora o nº 2. Os Srs. Deputados que concordam com o nº 2 do artigo 7º façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Vai ser lido o artigo 7º-A.

Secretário: A Comissão propõe, e já foi assumido pelos dois partidos, PS e PSD, dois artigos novos: o artigo 7º-A e 7º-B.

Vou passar a ler a proposta para o artigo 7º-A.

"Os autores das contra-ordenações ficam obrigados a repôr, na medida em que for possível, as situações que tenham alterado."

Presidente: Sobre este artigo 7º-A, está aberta a discussão. Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 7º-A, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 7º-B.

Secretário: O artigo 7º-B, também proposto pela Comissão, é do seguinte teor:

"O produto das coimas constitui receita da Região."

Presidente: Sobre esta proposta do artigo

7º-B está aberta a discussão. Não havendo inscrições passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 7º-B façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 8º.

Secretário: Artigo 8º.

(Foi lido)

A Comissão propõe a seguinte redacção:

"As despesas emergentes com a execução do disposto no presente diploma serão suportadas pelo **orçamento** da Secretaria Regional do Equipamento Social."

Presidente: Sobre o artigo 8º e a proposta de alteração apresentada pela Comissão está aberta a discussão. Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 8º segundo a redacção da proposta da Comissão façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 9º.

Secretário: Artigo 9º.

(Foi lido)

A Comissão propõe que o artigo 9º não deve ser aprovado, pois trata-se de uma disposição que não tem apoio constitucional.

Isto resume-se à eliminação deste artigo. É uma proposta de eliminação.

Presidente: Sobre esta proposta de eliminação do artigo 9º, está aberta a discussão. Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com a eliminação do artigo 9º façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Fica aprovado por unanimidade este decreto. Baixa à Comissão de Redacção para a redacção final.

Passamos a outro ponto da nossa Ordem de Trabalhos, que é uma Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Transferência pelo Fundo de Equilíbrio Financeiro para os Municípios da Região".

O Sr. Secretário Regional pretende fazer a apresentação desta proposta?

Secretário Regional da Administração Pública (António Meneses): Pretendia sim, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra para a apresentação.

Secretário Regional da Administração Pública (António Meneses): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O artigo 3º do Decreto-Lei nº 98/84 de 29 de Março definiu as receitas dos municípios que, fundamentalmente, têm duas grandes componentes:

- Cobrança de alguns impostos:

- Contribuição predial rústica e urbana
- Imposto sobre veículos
- Imposto para o serviço de incêndios
- Imposto de turismo
- Imposto de mais-valias
- Taxa municipal de transportes.

Uma participação no fundo de Equilíbrio Financeiro que é uma verba prevista anualmente no Orçamento Geral do Estado.

A distribuição do Fundo de Equilíbrio Financeiro pois era feita pelo Ministério da Administração Interna para todos os municípios do país segundo vários indicadores e critérios previstos na lei, designadamente:

- Número de habitantes do concelho
- Número de municípios
- Número de freguesias
- Capitação na cobrança de impostos
- Carências dos municípios que seriam determinadas pela razão inversa do consumo de electricidade, água, esgotos, habitação, rede viária, etc.

Até 1983, a distribuição dessa verba pelos municípios da Região era feita, como vimos pelo Ministério da Administração Interna, segundo critérios estabelecidos na Lei das Finanças Locais.

Na lei nº 42/83 que aprovou o Orçamento do Estado para 1984, iniciou-se o sistema de ser atribuído, de uma forma global, uma parcela do Fundo de Equilíbrio Financeiro para a Região que viria a ser distribuída aos municípios pelo Governo Regional através da Secretaria Regional da Administração Pública segundo os critérios estabelecidos a nível nacional.

Em Março de 1984, é aprovada a nova Lei das Finanças Locais nº 98/84 que foi regulamentada por esta Assembleia Regional em 13 de Novembro de 84 pelo Decreto Legislativo Regional nº 34/84/A e que consagra o princípio de que a referida verba global será afectada aos municípios da Região de acordo com os indicadores que vierem a ser definidos pela Assembleia Regional.

E o que estamos aqui e agora a discutir. Não novos indicadores, porque não seria desejável numa matéria desta complexidade e urgência o Governo Regional em poucos meses de exercício, viesse agora, fazê-lo sem aprofundado estudo e alargado debate com todos os autarcas interessados mas, sim os indicadores que até agora tinham vindo a ser aplicados. O que significa que para 1985, pelo menos, nenhum dos municípios verá reduzidas as suas verbas.

Alterar indicadores só por alterar, não nos parece boa política e os indicadores que foram aprovados em 1984 e estabelecidos para os municípios do Continente não nos dão garantias de serem melhores do que aqueles que existiam em 1983.

E preciso ter a noção clara que nesta matéria a substituição de indicadores modificaria a distribuição das verbas pelas Câmaras dos Açores.

Nunca tal implicará um aumento global das verbas para todas as Câmaras, mas significaria que, ao aumentar-se as verbas para um município, se reduziria as verbas para outros e como todos sabemos, em nenhuma delas abunda o dinheiro.

Na fixação de novos indicadores serão, naturalmente, utilizados alguns dos indicadores que têm vindo a ser utilizados, outros deixarão de o ser porque não conduzem a valores significativos (caso da orografia, turismo e emigração dos Açores que não são significativos).

Serão, eventualmente, criados indicadores próprios para a Região.

No entanto, a criação desses novos indicadores deverá considerar as seguintes questões:

- A existência de elementos estatísticos disponíveis que infelizmente não abundam. Não basta indicar factores novos, indicadores novos que devem ser adaptados. É necessário haver elementos estatísticos para os poder quantificar e serem considerados como tal.

- As competências dos municípios em matéria de investimentos públicos.

- As carências específicas de cada município, nomeadamente nas áreas onde lhes compete actuar (natureza por exemplo do terreno. Todos nós sabemos que numa obra de abastecimento de água é completamente diferente o seu custo em ilhas como o Pico e S. Jorge, mais rochosas, do que em ilhas como a Terceira e o Faial. Mas para isso é preciso haver elementos estatísticos que nos permitam introduzir este tipo de indicador).

Os indicadores que agora iremos discutir vão sendo os ideais, resolvem por agora o problema e posso afirmar nesta Assembleia, que a definição de novos indicadores se encontra em fase de estudo técnico na Secretaria Regional da Administração Pública e durante este ano serão apresentados a esta Assembleia para discussão e apreciação e entrarem em vigor e aquando da distribuição das verbas do Fundo de Equilíbrio Financeiro pelos municípios para 1986.

Disse.

Presidente: Srs. Deputados, estão abertas as inscrições para pedidos de esclarecimento. Não havendo pedidos de esclarecimento estão abertas as inscrições para a discussão na generalidade e, no fundo, na especialidade, uma vez que se trata de um artigo único.

Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

De forma muito breve e um tanto improvisada, gostaria de deixar aqui registada a posição do Par-

tido Comunista Português face à matéria agora em discussão.

Não pomos dúvida que a Proposta de Decreto Legislativo Regional, apresentada pelo Governo, tem enquadramento legal e constitucional, mas levantamos dúvidas a esta proposta no sentido da sua intencionalidade e das suas razões.

Efectivamente, foi aprovado o Decreto-Lei nº 98/84, onde é estabelecido que "a verba global a transferir pelo Fundo de Equilíbrio Financeiro para os municípios das Regiões Autónomas será afectada aos mesmos de acordo com indicadores a definir pelas respectivas Assembleias Regionais".

Este Decreto-Lei que citei foi aprovado em 29 de Março de 84. Esse ano de 84 passou e, entretanto, por um dispositivo da Lei do Orçamento do Estado, salvo erro, o ano passado foram aplicados os critérios de 83 e, agora, o Governo Regional volta a pedir a aplicação dos critérios de 83.

A questão básica que queria colocar era exactamente esta:

Para nós não é compreensível, apesar de podermos dar razão ao Sr. Secretário Regional no que toca às dificuldades da matéria, que o Governo Regional dos Açores, especialmente ele que sempre atacou globalmente e com veemência - e os municípios do PSD também - a Lei nº 1/79, não tenha aproveitado essa alteração da Lei 1/79 para, e de acordo com as competências legais que tem, tomar as iniciativas correspondentes às alterações dos indicadores na Região.

Nós não aceitamos e, eu diria, não compreendemos, mas talvez possamos compreender.

Efectivamente, pensamos que a matéria é difícil mas, e o nosso juízo vai nesse sentido, o Governo Regional dos Açores tem receio, especialmente neste ano de eleições autárquicas, de mexer numa matéria que, sendo delicada e complicada - isso todos reconhecemos, penso eu - poderá vir a levantar alguns problemas adicionais, tendo em vista as citadas eleições autárquicas do fim do ano.

E esta questão que nós, efectivamente, não aceitamos. Esta Assembleia Regional tem competência para estabelecer os critérios, penso que esse problema não deve ser esquecido por ninguém, - não poderá ser esquecido nem pelo Governo nem dentro da Assembleia pelos partidos - penso que esta competência terá que ser exercida, e seria mau que esta Assembleia se esquecesse disso.

No entanto, nós também compreendemos que há urgência em estabelecer um critério, para este ano, de distribuição das verbas do Fundo de Equilíbrio Financeiro.

Compreendendo que há urgência, não tomaremos nenhuma atitude que inviabilize a aceitação

desta Proposta de Decreto Legislativo Regional. Mas, dada a problemática política - mais do que a técnica - que este problema envolve, também não podemos dar o nosso voto favorável.

Muito obrigado, Sr. Deputados.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Administração Pública.

Secretário Regional da Administração Pública (António Meneses): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Não há nenhuma intencionalidade malévola nem maquiavélica nesta proposta do Governo Regional, apesar de todos nós sabermos que este é um ano de eleições autárquicas.

O que acontece - sempre o dissemos e no preâmbulo deste diploma dizemos - os indicadores da Lei nº 1/79 não são os ideais. Mas os indicadores que foram estabelecidos no ano passado pela Lei nº 98/84 também não o são, e aplicar, pura e simplesmente, os indicadores de 84 só porque eles foram aprovados para os municípios do Continente, efectivamente ia criar perturbação porque havia Câmaras que já tinham os seus orçamentos programados tendo por base os indicadores anteriores e não ia resolver problema nenhum.

E importante, e é preciso saber, quando se diz que é necessário introduzir indicadores novos, quais são esses indicadores.

Fala-se na dupla insularidade. Mas, como é que isso se quantifica? São os mesmos critérios da insularidade do Estado em relação à Região?

Quando se fala, por exemplo, da natureza do terreno, como é que isso se quantifica para entrar em fórmulas? Há aqui aspectos extremamente complicados.

Por outro lado, todos nós temos a percepção e o conhecimento prático que há falta de dinheiro para todas as Câmaras dos Açores!

Agradecia ao Sr. Deputados Decq Mota que dissesse, aqui, nesta Assembleia, para que fique registado no Diário das Sessões, quais são, em sua opinião, as Câmaras da Região que têm dinheiro a mais.

Muito obrigado.

Presidente: O Sr. Deputado Melo Alves pediu a palavra, concretamente para quê? Para uma intervenção?

Deputado Melo Alves (PSD): Para um pedido de esclarecimento ao Sr. Deputado Decq Mota.

Presidente: Tem a palavra e, depois, o Sr. Deputado Decq Mota responde aos dois pedidos de esclarecimento.

Deputado Melo Alves (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu desejava pedir um esclarecimento ao Sr. Deputado Decq Mota.

O Sr. Deputado Decq Mota disse que o Governo Regional sempre atacou com veemência a Lei nº 1/79. Eu não sei exactamente se o Sr. Deputado disse "atacou" ou "acatou". Era o pedido de

esclarecimento que eu lhe fazia.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota para prestar os esclarecimentos pedidos.

Deputado Decq Mota (PCP): sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Começava por responder ao Sr. Secretário Regional da Administração Pública frisando o seguinte: a intervenção do Sr. Secretário fugiu totalmente àquilo que eu afirmei ali na tribuna.

O Sr. Secretário veio falar nos critérios estabelecidos para o Continente pelo Decreto-Lei nº 98/84.

Eu não falei sequer nesses indicadores, porque está expressamente estabelecido nesse Decreto-Lei que compete à Assembleia Regional dos Açores estabelecer os indicadores para os Açores.

O Sr. Secretário declarou que o Governo não defende esses indicadores. O PCP também não defende! -São muito maus! Aí podemos estar de acordo - possivelmente por razões distintas, mas não é isso que está em discussão mas são, de facto, muito maus.

A questão que eu levantei foi o facto de o Governo não ter proposto e desta Assembleia não ter aprovado, no lapso de tempo que decorre desde a aprovação do Decreto-lei mencionado, os indicadores próprios para a Região.

Não pus sequer em causa a dificuldade, não pus sequer em causa a complexidade da matéria! O que ponho em causa, e continuo a pôr com força, é que não é suficiente a um Governo dizer que a matéria é complexa! Penso que, no essencial, o problema é este.

Quanto á pergunta que o Sr. Secretário me faz, para rematar com um pouco mais de vigor a sua intervenção, no sentido de dizer qual é a Câmara dos Açores que tem dinheiro a mais, eu posso dizer que a opinião que tenho é que nenhuma tem dinheiro a mais.

O único problema que pode ter motivado - e isso gostaria que ficasse, de facto, registado no Diário das Sessões - a pergunta do Sr. Deputado Regional é, digamos, a tentativa de desviar o essencial do assunto que estava aqui em discussão.

Eu não chamei isso aqui à Mesa! Eu não chamei isso aqui à discussão! O Sr. Secretário é que tenta fazer um floreado!

Se, efectivamente, pode haver - e agora entro eu neste assunto - alguma Câmara que tenha dinheiro não utilizado, não é por o ter a mais: é por não o saber utilizar. Mas isso é outro problema que poderá ser discutido na altura própria.

Quanto à questão que o Sr. Deputado Melo Alves me colocou, salvo erro, se resume a explicar se usei o verbo "atacar" ou o verbo "acatar".

Eu devo dizer que usei o verbo "atacar".

E usei esse verbo pela razão muito simples, e também todos conhecemos, que o Partido Comunista Português está nesta Assembleia Regional há pouco tempo, mas tem militantes seus há bastante mais tempo em diversas Assembleias Municipais e nessas Assembleias Municipais chegou sempre, nos últimos anos, o reflexo desse ataque feito pelo Governo Regional dos Açores a muitos aspectos dessa lei.

Portanto, mantenho a afirmação que fiz e esclareço a dúvida que o Sr. Deputado levantou.

Presidente: O Sr. Secretário da Administração Pública pede a palavra para?...

Secretário Regional da Administração Pública (António Meneses): Para prestar um esclarecimento ao Sr. Deputado Decq Mota.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Secretário Regional da Administração Pública (António Meneses): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

1ª questão: Ao apresentar a esta Assembleia esta Proposta de Decreto Legislativo com um artigo, está esta Assembleia, se aprovar esse diploma, a fixar, nos termos da Lei nº 98/84, os indicadores para 85 para a distribuição do FEF.

Não há aqui demissão de competência e atribuições desta Assembleia. Podíamos criar indicadores novos, mas adoptamos os indicadores de 83 e não os de 84 porque achamos que os de 83 ainda são melhores que os de 84.

2ª questão: A Lei nº98/84 foi publicada em Março e, nesse artigo 30º, estabelece-se que seria aplicado e regulamentado à Região atendendo às especificidades regionais.

Ora, essa aplicação só foi feita em Novembro de 84 (há 4 meses) numa altura em que se discutia o Programa do Governo, em que houve Natal, em que se discutia neste momento, no princípio do ano, interpelações ao Governo, e que nem se discutiu sequer o Plano a Médio Prazo nem o Orçamento.

Havia já elementos preparatórios. Efectivamente há, tenho aqui neste relatório 8 hipóteses de novos indicadores para a Região que vinham até do anterior Governo.

Simplemente, pelo facto de virem do anterior Governo, não significa que o novo titular em 1 ou 2 meses as vá adoptar sem o mínimo de reflexão e sem o mínimo de análise e estudo aprofundado sobre estas questões que são importantes.

Por consequência, há aqui duas questões:

1ª - A Assembleia está a fixar, nos termos legais, os indicadores da distribuição do FEF;

2ª - Em termos, inclusivé temporais, não seria possível a esta Assembleia, anteriormente, nem sequer ao Governo empossado em Novembro, reformular esta questão, visto que a aplicação da própria Lei nº 98/84 à Região só foi feita a meados de Novembro de 84.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Melo Alves.

Deputado Melo Alves (PSD): É para um protesto, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra para um protesto.

Deputado Melo Alves (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu desejava protestar quanto à acusação do Sr. Deputado Decq Mota do Partido Comunista no sentido de o Governo Regional sempre ter atacado a Lei nº 1/79.

Não é verdadeira esta afirmação! O Governo Regional sempre acatou a Lei nº 1/79 e sempre defendeu a Lei nº 1/79 perante todos os apelos que podiam vir no sentido da sua não aplicação, no sentido de se fugir a critérios, no sentido de subsídios dados de qualquer maneira segundo critérios de arbitrariedade.

O Governo Regional não só acatou essa Lei como a defendeu, como apresentou a esta Assembleia propostas no sentido do seu desenvolvimento integral, designadamente quanto a uma lei, que só recentemente tivemos, que era prevista na Lei 1/79: uma lei sobre a "tipologia de investimentos".

Como essa lei nunca chegou a ser aprovada pela Assembleia da República, nós, em 80 ou 81, - de qualquer forma foi elaborada em 80 - apresentámos a esta Assembleia, para título transitório, uma proposta de resolução, de orientação para o Governo, no sentido de ficar claro qual o nosso entendimento e quais as regras que teríamos aqui quanto à tipologia de investimentos.

Portanto, o Governo Regional não só não atacou como acatou e, mais longe, sempre defendeu contra várias correntes a Lei 1/79, manteve o princípio da legalidade, manteve o princípio da autonomia do Poder Local, o Governo Regional e o PSD sempre defenderam um Poder Local com verdadeira autonomia, um Poder Local que não ande de chapéu na mão à porta do Poder Regional ou do Poder Central.

Presidente: O Sr. Deputado Decq Mota pede a palavra para?...

Deputado Decq Mota (PCP): Eu queria usar da palavra à custa de várias figuras: queria prestar um esclarecimento, queria pedir um esclarecimento e queria fazer um contraprotesto.

Presidente: Tem a palavra.

Deputado Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O esclarecimento que queria prestar é ao Sr. Secretário Regional da Administração Pública e é no sentido de lhe dizer que também não ponho em causa que esta Assembleia, ao aprovar esta Proposta de Decreto Legislativo Regional, está a exercer a sua competência.

Agora, o que pus em causa e o que ponho em causa e o que mantenho, é que não está a

exercer completamente, ainda, neste momento, a competência que tem que exercer, que é estabelecer os critérios de distribuição do Fundo de Equilíbrio Financeiro para a Região. Este é o esclarecimento.

O pedido de esclarecimento que lhe queria fazer era o seguinte:

Queria perguntar ao Sr. Secretário Regional se me pode dizer quando pensa o Governo apresentar a esta Assembleia uma proposta de critérios para a distribuição do Fundo de Equilíbrio Financeiro na Região Autónoma dos Açores.

Em relação ao protesto do Sr. Deputado Melo Alves, queria, muito resumidamente, fazer o seguinte contraprotesto.

Afirmo e mantenho que o Governo Regional, e agora acrescento também o Partido Social Democrata, atacaram - e atacaram em diversas ocasiões e por diversas formas - a Lei nº 1/79.

Não afirmo que o Governo Regional não acatou a Lei nº 1/79 enquanto ela esteve em vigor. Mas, para precisar bem esta diferença, é necessário lembrar as diversas iniciativas, nomeadamente a nível de Assembleias Municipais, que, por diversas vezes, vogais eleitos pelo Partido Social Democrata fizeram entrar e aprovar no sentido de pôr completamente em causa a Lei nº 1/79 e de pedir, inclusivamente, alterações.

Portanto, esse ataque - e preciso neste aspecto para evitar interpretações dúbias - foi, a meu ver, um ataque no âmbito político.

Quanto à parte final do protesto do Sr. Deputado em que refere que o Governo Regional e o PSD sempre defenderam e defendem a autonomia do Poder Local face ao Poder Regional, a posição do PCP é de que - e é apenas isto que queria neste contraprotesto dizer - essa posição não corresponde à verdade política dos factos.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário da Administração Pública para prestar o esclarecimento pedido.

Secretário Regional da Administração Pública (António Meneses): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Vou prestar o esclarecimento ao Sr. Deputado Decq Mota com muito gosto.

Aliás, disse já na apresentação do diploma, que o Governo Regional tencionava apresentar a esta Assembleia, durante este ano, novos indicadores de distribuição do FEF, novos indicadores que, como também disse na minha intervenção de apresentação, parte deles poderão ser os mesmos, outros poderão eventualmente ser diferentes daqueles que estão no 98/84 e outros também serão condicionados à existência ou não de elementos estatísticos disponíveis nos organismos oficiais.

Mas, durante este ano, será apresentado ao Governo, para vigorar para 1986, critérios

e indicadores próprios para a Região.

Presidente: Continua aberta a discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado Melo Alves.

Deputado Melo Alves (PSD): E para prestar um esclarecimento.

Presidente: Tem a palavra.

Deputado Melo Alves (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu queria prestar um esclarecimento à Assembleia sobre as palavras do Sr. Deputado Decq Mota do PCP.

Não é polémica pela polémica, não é tentativa de fazer política baixa; simplesmente julgo que as coisas precisam ser esclarecidas.

O Sr. Deputado afirma que o que aqui disse não corresponde à verdade política dos factos.

Em entendo que não está correcto. Esta Assembleia foi sempre mantida informada sobre o pensamento do Governo Regional, sobre as suas acções, sobre a sua actividade no campo das autarquias e, quer no seu Plenário, quer nas suas Comissões, esta Assembleia teve sempre oposição.

Não é a primeira vez que esta Assembleia teve oposição! Esta Assembleia teve sempre oposição à direita e à esquerda, que exerceu da forma como entendeu a sua actuação e, aqui, perguntou e fez todas as inquirições que entendeu ao Governo sobre a actuação do mesmo, relativamente às autarquias, e, especificamente, á Lei das Finanças Locais.

Mais: no Diário da Assembleia estão extensas e "chatas" exposições sobre o assunto! Muitos dos Deputados que estão aqui desde a I Legislatura sabem isso muito bem.

Admito, sim, que haja aspectos que o Sr. Deputado do Partido Comunista não conheça em profundidade na medida em que é a primeira vez que está nesta Assembleia.

Relativamente à questão de o Governo Regional "acatar" e "atacar" a Lei das Finanças Locais, eu julgo, Sr. Deputado que há aqui certa contradição. O Governo Regional, afinal, "acatou" ou afinal, "atacou"?

Não estamos a falar de partidos, não estamos a falar de opiniões; estamos a falar de uma actividade concreta: se o Governo Regional "acata" não "ataca"!

Outra coisa é a formulação de opiniões de membros dos partidos sobre determinada lei. É uma coisa diferente da actuação dum órgão institucional.

Assim, julgo que, se o Governo Regional "acatou" a lei, não "atacou" a lei!

Por outro lado, a actividade do PSD, que está aqui em causa, é a sua actividade na Assembleia Regional, a sua actividade no Governo. O PSD na Assembleia Regional, no Governo, tem uma atitude muito clara e documentada sobre a Lei das Finanças Locais.

Relativamente a militantes do Partido Social Democrata em Assembleias Municipais, em Câmaras inclusivamente, pois, admite-se e será um facto que militantes terão manifestado opiniões no sentido de uma alteração da lei, terão manifestado desagrado com a lei. São questões pontuais.

No entanto, essa não é uma posição do partido no Governo ou na Assembleia e não traduz a actuação do partido na Assembleia ou no Governo.

Portanto, continuo a afirmar que a actuação do Governo e da Assembleia foi inteiramente correcta neste campo da Lei das Finanças Locais.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Não está na minha maneira de ser nem no meu feitio procurar eternizar debates, debates que se sabem, à partida, que não vão chegar a grande coisa. E não vão chegar a grande coisa porque eu sei que não vou convencer o Sr. Deputado Melo Alves e o Sr. Deputado Melo Alves sabe que não me vai convencer a mim.

No entanto, penso que, em função destas últimas afirmações, era necessário dizer qualquer coisa mais.

Eu queria dizer que a Lei nº 1/79 foi aprovada na Assembleia da República e por unanimidade como todos sabemos. Depois disso, a Lei nº 1/79 não foi aplicada integralmente em função das maiorias que se foram formando na Assembleia da República e que foram evitando essa sua aplicação.

É evidente que este problema está ligado a uma questão conceptual que é a seguinte: se se quer ou se não se quer uma verdadeira descentralização.

É evidente que isto já deu muita discussão a muitos níveis, muita argumentação que permanecerá sempre, mas já tive oportunidade, também nesta Assembleia, e no pouco tempo que aqui estou e quando se tratou do problema dos apoios financeiros às autarquias - o projecto de decreto que foi discutido aqui há pouco tempo - tive a oportunidade de dizer que um conceito que tem que ser global e, portanto, que implica descentralização financeira, humana, técnica, etc., em toda a sua dimensão e não só uma parte dessa descentralização.

Eu tenho a ideia que esta questão conceptual é que levou, a partir de certa altura, a que, efectivamente, a Lei nº 1/79, e por decisão da Assembleia da República, não tivesse a sua aplicação integral tal qual como estava estabelecido.

Acontece que não me lembro de ouvir do PSD da Região, antes pelo contrário, não me lembro de ouvir do Governo Regional dos Açores - e podia fazê-lo porque é um órgão institucional,

mas que não tem só que fazer, tem que ter opiniões sobre os problemas - não me lembro, repito, de ouvir reivindicação no sentido da aplicação integral da Lei nº 1/79.

Pelo contrário, e era aqui que queria frisar esta minha muito breve intervenção, as afirmações que sempre fui ouvindo, ao longo dos anos, embora fora destas paredes - mas não estava com os ouvidos fechados como o Sr. Deputado calculará - eram no sentido da alteração, eram no sentido da necessidade de ser profundamente modificada a Lei nº 1/79.

E ela foi! E esta Assembleia ficou com poderes para estabelecer critérios próprios de distribuição das verbas do Fundo de Equilíbrio Financeiro!

O Governo Regional dos Açores não propôs ainda a esta Assembleia esses critérios. A contestação foi feita...

Secretário Regional da Administração Pública (António Meneses): Propôs em 83.

O Orador: Não propôs em termos definitivos, em termos gerais.

Secretário Regional da Administração Pública (António Meneses): Nada é definitivo!

O Orador: Bem, eu continuo porque senão não acabo.

Secretário Regional da Administração Pública (António Meneses): Se tiver tempo!

O orador: Exactamente.
(Risos da Câmara)

Presidente: Srs. Deputados, mantenham a ordem para podermos ouvir a intervenção do Sr. Deputado Decq Mota.

O Orador: O que não é fácil de fazer, Sr. Presidente, com estas interrupções.

De qualquer forma - e procurando não perder o fio à meada - o que está em causa é verdadeiramente isto: o Sr. Deputado Melo Alves não pode, ou pelo menos não deve, na minha opinião - e desculpa-me - que use esta expressão - vir aqui agora com palavras bastante suaves, ao contrário do que lhe é também habitual, arvorar o PSD e o Governo Regional dos Açores em defensores (que não foram!) da Lei nº 1/79.

E evidente que foi neste sentido que eu coloquei e usei o verbo "atacar".

Não pus em causa, e friso, que o Governo, como instituição, tenha violado essa lei.

Portanto, tenho ideia que o assunto estará esclarecido, e a ideia que me fica, sei que não fica aos Srs. Deputados (do PSD, pelo menos!) mas a ideia que me fica a mim é que o Governo Regional e o PSD dos Açores nunca foram defensores da Lei nº 1/79.

Presidente: O Sr. Deputado Melo Alves pede a palavra para?...

Deputado Melo Alves (PSD): Para prestar um esclarecimento.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado Melo Alves (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu fiquei agora a saber que era tremendamente agressivo nesta Assembleia! Foi uma novidade, porque também tenho sido acusado outras vezes de ser demasiado suave.

Mas passando esse aspecto talvez um pouco de brincadeira, eu queria dizer que o Sr. Deputado Decq Mota, afinal, traz um problema diferente, ou tinha em mente um problema diferente, do que estávamos aqui exactamente a tratar. Tinha em mente uma ideia que foi constante ao longo duns anos, até à alteração da Lei nº 1/79, que era a ideia de que ela não tinha aplicação integral na medida em que a maioria na Assembleia da República dava um entendimento diverso do do PCP a essa lei.

O PCP entendia que aquela lei não podia ser tocada por uma Lei do Orçamento do Estado e, portanto, que a Lei do Orçamento do Estado não podia interpretar ou alterar aquela lei. E esse problema punha-se à cerca da interpretação de determinada expressão daquela lei que, segundo a interpretação que dava o PCP, teria como reflexo maiores verbas para as autarquias.

A posição do PSD e das sucessivas maiorias na Assembleia da República foi diferente, e estava correcta, sob um ponto de vista jurídico, e tanto é que o PCP, que eu saiba, nunca chegou a levantar o problema no Tribunal Constitucional ou no órgão próprio que o substitua anteriormente e se, eventualmente, o levantou - eu peço desculpa de ignorar se levantou ou não - nunca ter valimento, sob um ponto de vista jurídico, a sua posição.

Agora, situando-nos neste campo precisamente, pois o Governo Regional e a Assembleia Regional nunca se pronunciaram sobre esse assunto. Era uma questão que era posta na Assembleia da República.

Evidentemente que cada militante do PSD e Membros do Governo Regional teriam a sua opinião sobre esse assunto. Mas nunca houve uma posição do Governo Regional sobre o mesmo ou até desta Assembleia Regional.

Houve, sim, nesta Assembleia Regional, um dos partidos da oposição que teve entendimentos semelhantes aos do PCP, em determinadas alturas, e aqui os expressou e aqui discutimos esse assunto.

Portanto, este assunto que estamos a tratar, agora, em concreto, já foi aqui levantado pelo Partido Socialista noutras ocasiões, mas não num âmbito de a Assembleia tomar qualquer deliberação sobre o assunto, nem a Assembleia nunca o tomou.

Nessa altura, Deputados, e possivelmente também Membros do Governo, é natural que eu próprio o tenha feito, que tenha defendido a

interpretação jurídica de que estava correcto o procedimento da maioria. A Assembleia da República com poder para fazer a Lei 1/79 tem poder, até, para a modificar, muito mais para lhe dar o entendimento que acha correcto em Lei - em Lei que era a do Orçamento Geral do Estado.

Era só isto. Muito obrigado.

Presidente: O Sr. Deputado Decq Mota pede a palavra para?...

Deputado Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Queria apenas dar um pequeno esclarecimento ao Sr. Deputado Melo Alves.

Presidente: Tem a palavra.

Deputado Decq Mota (PCP): O esclarecimento é o seguinte:

A questão fundamental para o PCP - e eu não entro aqui na questão jurídica, até porque não tenho suficiente informação sobre isso, mas esta parte tenho informação sobre isso e sei qual é a posição do PCP - a questão fundamental que o PCP levantou, em relação a este problema, não é se podia ou não podia o Orçamento do Estado alterar, em termos práticos, a Lei nº 1/79, mas era se devia ou não devia.

No nosso entendimento não devia, porque nós defendemos, em relação à política autárquica, em relação ao Poder Local, um conceito de uma descentralização global, ampla, maior do que aquela que os outros partidos, nas alturas adequadas, defenderam.

Portanto, esta é que é a questão essencial da posição de fundo do PCP e era este aspecto que eu queria, de facto, esclarecer ao Sr. Deputado. Essa posição de fundo do PCP, de uma maior descentralização em favor do Poder Local, mantém-se - é a nossa posição actual.

Presidente: O Sr. Deputado Melo Alves pede a palavra para?...

Deputado Melo Alves (PSD): Para um esclarecimento muito breve.

Presidente: Tem a palavra, mas realmente pedia-lhe que fosse muito breve.

Deputado Melo Alves (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Sr. Presidente, eu desejava fazer uma interpelação à Mesa.

Presidente: Faz favor, Sr. Deputado.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): sr. Presidente, Srs. Deputados:

Sem querer de maneira nenhuma coarctar, enfim, o debate - não é essa a intenção - mas, pressupondo que a Câmara está efectivamente esclarecida, e eu julgo que as posições têm sido muito claras, nós requeríamos à Mesa que se passasse à votação.

Presidente: Eu ponho à consideração da Câmara se entendem que o assunto está esclarecido

e se passe à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o requerimento do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, no sentido de se encerrar aqui o debate, façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

(Risos da Câmara)

O Sr. Secretário faz favor de dizer o resultado da votação.

Secretário: Há aqui uma confusão. Não me foi possível contar os votos.

Presidente: É lamentável. Mas se não contou os votos não vamos longe.

Desculpem, Srs. Deputados, mas vamos repetir a votação porque, de facto, não foi possível ao Sr. Secretário contar os votos.

Os Srs. Deputados que concordam com o requerimento apresentado à Mesa pelo Sr. Deputado Alvarino Pinheiro no sentido de que, uma vez que o assunto já está esgotado, se deve passar à votação, façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

Secretário: Foi aprovado com 11 votos do PS, 5 do PSD e 2 do CDS a favor; 15 votos do PSD e 1 do PCP contra e uma abstenção do PSD.

Presidente: Então vamos passar à votação.

O Sr. Deputado Melo Alves pede a palavra para?...

Deputado Melo Alves (PSD): Para uma interpelação à Mesa.

Presidente: Tem a palavra.

Deputado Melo Alves (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Ficam-me dúvidas sobre se me foi cortada a palavra legitimamente, uma vez que a interpelação formulada pelo Sr. Deputado Alvarino Pinheiro deu-se na altura em que eu já estava no início do uso da palavra, precisamente dirigindo-me ao Sr. Presidente e aos Srs. Deputados:

Quero deixar aqui esta observação sem prosseguir com o assunto e sem adiantar mais nada. Mas queria deixar dito que me ficaram dúvidas sobre se, naquela altura, me podia ser cortada a palavra.

Presidente: Sr. Deputado, eu gostaria de esclarecer que a Mesa, quando o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro pediu a palavra, não percebeu que era uma interpelação à Mesa. Julguei que era uma inscrição para também falar. O que era lógico, no entender da Mesa, é que havendo uma interpelação ela fosse feita de imediato senão não fazia sentido.

Espero que tenha ficado esclarecida a situação da Mesa.

Vamos então passar à leitura e votação do artigo único.

Secretário: Artigo único.

(Foi lido)

Presidente: Os Srs. Deputados que concordam com a Proposta de Decreto Legislativo Regional em apreciação, com o seu artigo único, façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstem façam o favor de se sentar.

Secretário: Foi aprovado com 22 votos do PSD e 2 do CDS a favor, e 11 abstenções do PS e 1 do PCP.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos César para uma declaração de voto.

Deputado Carlos César (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A circunstância de ser dada à Região competência de distribuir as verbas globalmente afectadas para os municípios açorinos, não têm outra referência que não a necessidade de se proceder a adaptações dos critérios que, estabelecidos na Lei nº 1/79 ou no Decreto-Lei nº 98/84, visaram os municípios do Continente e apenas atentaram a essa realidade.

Como já disse, Srs. Deputados, através, de resto, de uma declaração de voto que se encontra apenas ao relatório da proposta em causa, a avaliação das necessidades e despesas comparativas entre os próprios municípios dos Açores implica, sem qualquer dúvida, a busca de indicadores, mais aproximados da realidade insular, que minimizem as assimetrias regionais conhecidas e originadas em outros factores que não os exclusivamente referidos na legislação nacional, e que têm a ver, como se sabe, em indicadores de números de habitantes da área das receitas fiscais colhidas pelos municípios, de carências várias referenciadas no domínio do saneamento básico, da habitação ou da situação social ou sanitária dessas áreas.

O próprio Governo reconhece, quando justifica o actual projecto, que o faz por não ter feito outro, o que é uma justificação excessivamente simples.

Quando faz aplicar os critérios, que denomina como precários, a própria maioria e o PSD assim os considera porque, diz o Governo, não se concluíram os estudos necessários - mais uma vez não se concluíram esses estudos necessários - para a adopção de melhores critérios.

E sem dúvida o Governo Regional que dispõe dos meios técnicos e do diálogo institucional do Poder Local para permitir e propôr novos indicadores para a já referida repartição das verbas do Fundo de Equilíbrio Financeiro, afectadas aos Açores, para os municípios açorianos.

Não colhe a argumentação de que, apenas

recentemente, à Região, é dada a competência de proceder a essa redistribuição e, por isso, não ter já como elemento de referência os dados estatísticos ou os elementos que lhe permitam averiguar esses indicadores.

Não se governa esta Região em regime autónomico há quase 10 anos?!

Não se conhece, nessa Região, quais as carências das suas ilhas, das suas comunidades ou dos seus municípios?!

O orografia da Região é o evento dum regime autónomico ou é uma realidade há muito tempo patente, palpável e estudada?

Para um partido e para um Governo que sustentam a generalidade dos seus actos, por mais significantes e usados que sejam, em critérios exaltadores das virtualidades autónomicas, a presente Proposta de Decreto Legislativo Regional é um exemplo de uma oportunidade perdida de caminhar no assunto decisivo, na construção de edificio legislativo próprio, erguido à justa medida da realidade municipal açoriana, que é insular e dispar entre si quanto a recursos humanos e técnicos próprios, quanto a orografia, funções específicas, etc.

São nestas matérias, como em ainda outras, que a autonomia é um instrumento alcançado para a correcção das assimetrias regionais: o instrumento que deverá favorecer a redistribuição justa no seio da dimensão regional dos meios e dos recursos postos à disposição da Região.

Governar a pedir dinheiro, ou a invocar a sua falta nos insucessos, é tremendamente fácil. Gerir os recursos disponíveis que se tem, que se criam, ou que se obtêm do exterior, com justiça e de acordo com a realidade que se tem à mão, é que é mais difícil, reconhecermos, mas é também a única razão de existência dos órgãos de governo próprios.

A autonomia não se criou nem se defende para recuperar apenas uma classe dirigente deserdada, reerguida sobre os escombros da traição ao "Marcelismo", mas assente nos mesmos vícios e na mesma pedagogia política, administrativa e propagandista.

Diz-se, promete-se, encena-se e, eufemisticamente, permite-se. Não se ouve, não se presta contas, não se realiza, excepto em tudo quanto possa versar a conservação da titularidade partidária do poder.

Mais do que intencionalidade malévola, que não tem, esta proposta do Governo, o problema é que ela não tem intencionalidade de qualidade nenhuma.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota para uma declaração de voto.

Deputado Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O PCP acha insatisfatória a proposta do Governo na medida em que estabelece apenas os critérios de distribuição do Fundo de Equilíbrio Financeiro para o ano de 1985.

O PCP entende que o Governo a proceder assim ou mostra incapacidade ou revela outras razões, de entre as quais é legítimo pôr como hipótese o facto do Governo pretender evitar uma discussão necessário mas complexa, neste ano de eleições autárquicas.

O PCP, entende, por outro lado que é urgente a distribuição das verbas do Fundo de Equilíbrio Financeiro de 1985, pelo que não pretende contribuir para uma eventual inviabilização dessa rápida distribuição.

Neste sentido, o PCP entende que a posição de voto mais correcta em relação a esta proposta era a de abstenção.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro para uma declaração de voto.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

E para uma muito curta declaração de voto, no sentido de que o nosso apoio à proposta do Governo tem também, sobretudo, em conta o compromisso aqui deixado, perante esta Assembleia, pelo Sr. Secretário Regional, no sentido de que ainda durante este ano seria presente a esta Câmara a proposta contendo critérios próprios para serem aplicados na nossa Região Autónoma.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Melo Alves para uma declaração de voto.

Deputado Melo Alves (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O primeiro ponto da declaração de voto do PSD será no sentido de registar que esta Câmara interrompeu um debate relacionado com a Lei nº 1/79, embora não expressamente e muito proximamente do assunto que estava a ser discutido, mas de qualquer maneira relacionado com ele, para, através de declaração de voto, ser retomado o debate pela bancada do Partido Socialista e indo muito mais para além daquele em que ele já tinha.

Registado que foi este aspecto, o Partido Social Democrata reafirma que votou este diploma porque ele é essencial para que se entreguem às autarquias locais as verbas de Fundo de Equilíbrio Financeiro deste ano.

Não podemos, nem sequer por abstenção, opor-nos a isso.

Em segundo lugar, o Partido Social Democrata quer afirmar que está com o Governo na medida em que pretende o partido e, por isso, assim actua o Governo, que a Proposta de Decreto Legislativo Regional do Governo, que aqui seja presente, seja devidamente fundamentada e estudada de forma a termos de facto uma lei regional que satisfaça a todos os interesses em vista

e que seja, na prática, exequível. E não exequível de qualquer maneira, mas exequível de forma adequada, baseada em todos os elementos que tornem os critérios simples, claros e eficientes a favor da autonomia do Poder Local.

Presidente: Aprovada que foi esta proposta, baixa à Comissão para a redacção final.

Passamos ao último ponto da Ordem do Dia que é o Projecto de Decreto Legislativo Regional sobre "Caça Submarina".

Pergunto se algum dos Srs. Deputados autores deste projecto quer fazer a sua apresentação.

Tem a palavra o Sr. Deputado Melo Alves.

Deputado Melo Alves (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Fui subscritor, juntamente com outros Deputados do PSD e do PS, deste Projecto de Decreto Legislativo Regional por entendermos que ele vem harmonizar, melhorar e esclarecer a legislação regional existente sobre a matéria.

Nós temos consciência de que ele não é uma obra perfeita, que tem até ainda defeitos sob o ponto de vista jurídico, mas achámos que se tornava urgente, dado que temos o Verão à porta-período em que se faz mais caça submarina - obviar a vários inconvenientes e imprecisões que tinha a legislação existente.

Assim, após um trabalho em Comissão em que se sugeria uma alteração da lei e em que se dizia concretamente em que é que ela devia ser alterada, os Deputados proponentes dos dois partidos entenderam que o deviam fazer, desde já, por uma questão de oportunidade para a época estival que se aproxima.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos César.

Deputado Carlos César (PS): Eu não tenho, de facto, o Regimento aqui à mão, e peço desculpa, porque a Mesa não é propriamente uma entidade destinada a nos ler o Regimento mas a interpretá-lo.

Eu suponho que, no processo de apresentação dos diplomas que vêm a esta Assembleia, é possível, salvo erro, um ou dois...

Presidente: E sim. O Sr. Deputado é co-autor deste projecto e quer usar da palavra também para a apresentação. Tem então a palavra para poder apresentar o projecto.

Deputado Carlos César (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Faz-me lembrar uma das intervenções do antigo titular de uma daquelas bancadas. eu peço a palavra apenas, não para me calar, mas apenas para dizer que sublinho e manifesto a minha total concordância perante as palavras com que o Sr. Deputado Melo Alves, meu companheiro de propositura, apresentou o projecto em causa.

Regozijo-me também (porque não!) - O Sr. Deputado Decq Mota não está presente, aliás

é uma boa oportunidade - pelo facto de ter sido possível Deputados do Partido Socialista e do Partido Social Democrata terem uma iniciativa conjunta sobre tantas matérias como, por exemplo, a caça submarina.

Muito obrigado.

Presidente: Antes de entrarmos no debate na generalidade, eu queria anunciar que o Partido Social Democrata faz uma proposta de alteração ao artigo 8º que diz que as coimas vão de 10.000\$00 a 100.000\$00.

Não havendo pedidos de esclarecimento à apresentação dupla, vamos passar ao debate.

Está aberto o debate na generalidade sobre este Projecto de Decreto Legislativo Regional.

Tem a palavra o Sr. Deputado Ramos Dias.

Deputado Ramos Dias (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Verificando que a redacção do Decreto Legislativo Regional nº 31/84/A, de 20-9-84, ao ser interpretada, apresentava uma letra cujo sentido era diferente do espírito do legislador, pelo que a sua aplicação se tornava ambígua e de conflito com a lei geral portuguesa sobre caça submarina - designadamente o decreto 45116, de 6 de Junho de 1963.

Assim, durante os trabalhos da Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos, alertei verbalmente os seus membros no sentido de ser estudado o assunto com vista a uma necessária alteração ao já citado diploma regional. (Dec. Leg. Reg. 31/84/A).

A proposta mereceu concordância, tendo sido nomeada para o efeito uma sub-comissão da qual também fiz parte e prestei, dentro das minhas possibilidades, a devida colaboração.

Tendo sido, porém, acordado por unanimidade da Comissão que o projecto fosse apresentado em nome individual dos respectivos deputados e não em nome da Comissão, aconteceu que por factos justificativos ligados à minha vida particular não pude comparecer às duas últimas reuniões efectuadas em 4 e 5 do corrente mês, razão por que não subscrevi o mencionado projecto.

Este facto poderia suscitar dúvidas quanto à minha concordância com o proposto, o que não se verifica, dado que o seu conteúdo corresponde praticamente na sua totalidade ao discutido e aprovado por unanimidade nos trabalhos em que participei.

Não posso, pois, como deputado do CDS, deixar de manifestar o meu inteiro apoio ao Projecto de Decreto Legislativo Regional - sobre caça submarina - proposto no âmbito da Comissão, razão por que vamos votar favoravelmente.

Presidente: Continua aberta a discussão na generalidade. Não havendo mais inscrições vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o

Projecto de Decreto Legislativo Regional sobre "Caça Submarina" na generalidade, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passaremos à discussão e votação na especialidade. Vai ser lido o artigo 1º.

Secretário: Artigo 1º.

(Foi lido)

Presidente: Está aberta a discussão sobre o artigo 1º. Não havendo inscrições passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 1º façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 1º. foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 2º.

Secretário: Artigo 2º.

(Foi lido)

Presidente: Sobre o artigo 2º está aberta a discussão. Não havendo inscrições passamos à votação.

Os Srs. Deputado que concordam com o nº 1 do artigo 2º façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Os Srs. Deputados que concordam com o nº 2 do artigo 2º façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Vai ser lido o artigo 3º.

Secretário: Artigo 3º.

(Foi lido)

Presidente: Está aberta a discussão sobre o artigo 3º. Não havendo inscrições vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o nº 1 do artigo 3º, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Os Srs. Deputados que concordam com o nº 2 do artigo 3º façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 4º.

Secretário: Artigo 4º.

(Foi lido)

Presidente: Sobre o artigo 4º está aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu queria apenas fazer um pequenino pedido de esclarecimento aos autores do projecto no sentido de saber qual é a razão porque é incluído neste ponto 3 do artigo 4º os "profissionais".

Este projecto diz respeito ao regime da caça submarina de "amadores" e, portanto, levantou-me alguma confusão o aparecimento de "profissionais" aqui.

Agradecia que, se fosse possível, me dessem alguma informação sobre a questão.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Melo Alves para esclarecer.

Deputado Melo Alves (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Realmente é um pouco estranho e foi uma dificuldade para a Comissão.

Simplemente, o que se pretendeu foi que não houvesse vária legislação sobre este assunto, e pretendeu-se revogar o Decreto nº 5/83/A que tratava do mero. E, segundo esse decreto, e pelas razões que, na altura da sua aprovação foram expressas, entendia-se que devia ser proibido o uso dos métodos da caça submarina, quer a amadores, quer a profissionais - af por preservação da própria espécie.

Podemos dizer, na realidade, e essa é uma das tais imperfeições que não conseguimos ultrapassar no pouco tempo disponível, de que, correctamente, em termos jurídicos, isto ficaria melhor com alterações mais profundas.

Há aqui, portanto, neste artigo uma parte que tem como motivo a protecção de uma espécie - o mero - e por isso aparecem também os profissionais.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): E para uma intervenção e pedido de esclarecimento.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Trata-se de uma questão de pormenor e que, talvez, enfim, funcione como recomendação à comissão de redacção.

Seja como for, julgo que era importante saber o espírito da sua utilização.

Efectivamente, aqui, usa-se a designação "homem/dia".

E do nosso conhecimento que também há mulheres mergulhadoras e, dado que a fiscalização muitas das vezes é rigorosa e nunca se sabe qual é o espírito do fiscalizador, até que ponto seria razoável introduzir aqui uma designação que não suscitasse qualquer tipo de dúvida, "pessoa/dia, por exemplo, para evitar que, enfim, pudesse advir qualquer desagregação pela interpretação desse artigo.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Faria.

Deputado Fernando Faria (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Com todo o respeito pelo Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, eu penso que isto é uma dúvida à "La Palice", se me permite, porque, também em vez do dia há a noite e então poderia ficar até a "5 por homem/mulher/dia/noite".

Evidentemente que em todos os diplomas neste género, ou em quaisquer outras coisas,

a palavra homem significa uma espécie que tem raciocínio, ande de pé e tem linguagem...

(Risos da Câmara)

...e não quer destringar sexos.

Penso que a sua dúvida não tem nenhuma razão de ser, e acho que é introduzir uma blague num diploma que até tem a sua seriedade.

Muito obrigado.

Presidente: O Sr. Deputado Alvarino Pinheiro pede a palavra para?...

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): E relacionado com este assunto.

Presidente: E o Sr. Renato Moura pediu a palavra para?...

Deputado Renato Moura (PSD): Para uma intervenção.

Presidente: Então tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, mas pedia-lhe que fosse breve.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Obviamente, Sr. Presidente.

Eu desejava agradecer o esclarecimento que é, de facto, esclarecedor. Podíamos era introduzir, talvez, o "h" maiúsculo porque, enfim, ajudaria a compreender o sentido da palavra.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Moura para uma intervenção.

Deputado Renato Moura (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Decreto Legislativo Regional 31/84/A, de 30 de Setembro, previa no nº 1 do seu artigo 7º que a caça submarina seria condicionada às áreas que viessem a ser definidas pelo Governo Regional.

O relatório a que alude o artigo 33º do Regimento, do ante-período legislativo de Março, da Comissão para os Assuntos Políticos e Administrativos refere expressamente:

"Foi possível apurar que essas áreas ainda não foram estabelecidas por insuficiente número de dados científicos que levem a uma definição correcta".

O mesmo relatório também refere que o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas foi ouvido sobre a matéria em discussão.

A situação anterior era fortemente limitativa quer quanto a lagostas, cavacos, santolas e meros. Com o diploma que ora de discute e nomeadamente quanto a este artigo 4º propõem-se algumas soluções razoáveis e que merecem o meu apoio enquanto que outras não.

A filosofia que aqui parece estar subjacente é a de estabelecer uma protecção aceitável às espécies, prevendo-se para isso a possibilidade de condicionamento ou proibição de caça submarina em certas áreas, obviamente que decisão esta apoiada em estudos capazes e que já foi dito que se sabe não existirem de momento. Dentro

desses mesmos princípios de protecção se limita a 5 o número de peixes a colher pelos pescadores e a 2 o de certos crustáceos.

Estou inteiramente de acordo com estes princípios, porquanto entendo que se devem tomar medidas adequadas para a defesa do equilíbrio ecológico dos nossos mares, impedindo a sua degradação por gente que não vê para além do dia de hoje e não tem qualquer respeito pela riqueza regional que representam os nossos mares.

Só que todas as medidas a este propósito, aliás como em todos os casos, devem ter uma lógica e um equilíbrio. Não acho como razoável que se permita a libertinagem, como também acho irrazoável que se proíba tudo ou quase tudo, mais ou menos sem fundamentos, ou pretendendo aceitar como científicos pareceres que se limitam a defender espécies apenas com o fundamento de serem espécies simpáticas, inteligentes, dóceis, indefesas, amigas do homem ou capazes de fazer habilidades!

Esta a razão pela qual se não pode aceitar a proposta do número 3 do artigo 4º.

Não podemos abusar dos recursos que temos, nem podemos igualmente fazer da nossa terra toda uma reserva natural e do nosso mar um grande aquário.

A única solução razoável para este artigo seria, quando muito, a de que também quanto aos meros ficasse estabelecida uma limitação ao número de exemplares.

E ao Governo Regional, com base em estudos, adequados e seguros, ao abrigo do disposto no nº 1 deste mesmo artigo 4º, ficaria a possibilidade de proibir a apanha em determinadas áreas onde a espécie corresse perigo.

Acresce que proteger uma espécie apenas por via de caça submarina e mantê-la inteiramente livre para todas as artes, tem um efeito muito relativo.

Por estas razões não posso, em consciência, votar favoravelmente o número 3 deste artigo 4º.

Presidente: Continua aberta a discussão. Tem a palavra o sr. Deputado Hélio Pombo.

Deputado Hélio Pombo (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A minha intervenção é muito curta e relacionada com o ponto 3, que dá por finda a captura da caça aos meros por pescadores que pratiquem a caça submarina.

Ao contrário do que disse o Sr. Deputado da Ilha das Flores - de quem neste momento não me lembro o nome e peço-lhe desculpa eu concordo plenamente que, realmente, deve ser acabada a captura feita ao mero pela caça submarina porque, devido ao carácter calmo e afável que o mero tem para com o pescador da caça submarina, que se pode aproximar dele e inclusivé dar-

-lhe comida à mão, é uma presa fácil de pessoas que não têm consideração pela nossa fauna.

Era só isto. Muito obrigado.

Presidente: continua aberta a discussão sobre o artigo 4º.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos César.

Deputado Carlos César (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Quanto às reservas do Sr. Deputado Renato Moura, para além das que aqui foram aduzidas, - eu também sou sensível a essas coisas o que me parece é o seguinte: eu não vejo que essa restrição constitua um acto com essa fundamentalidade toda porque, enfim, os praticantes de caça submarina não o fazem expressamente para ir ao mero ou não ir.

O não terminar com essa proibição é, da nossa parte, digamos, uma complacência legislativa perante uma anterior iniciativa desta natureza. E nós conhecemos que as reacções da opinião pública, mesmo internacional, como já vimos, em relação a outros casos sobre matérias dessa natureza, atingem proporções perfeitamente alarmantes, mas exactamente fundadas nesses critérios e nesses problemas que o Sr. Deputado Renato Moura considerou como menores, como displicentes, como, enfim, embufdos dum lirismo excessivo.

Portanto, eu não defendo a proibição com unhas e dentes, mas não percebo e não considero nenhum fundamento especial para que se retire essa proibição. E a questão da parte do espírito dos legisladores foi um pouco esta: foi mais não entender a razoabilidade, em termos gerais, para se terminar com essa proibição quando a caça submarina, no fundo, hoje, não é exercida predominantemente com fins lucrativos - nem sequer em grande parte com fins lucrativos, praticamente nunca o é - é mais, digamos, uma actividade de natureza desportiva que não tem a ver com a disseminação de espécies ou mesmo com a sua captura para fins lucrativos.

Portanto, a disposição que se mantém, julgo eu, não justifica - embora respeite perfeitamente a sua posição e a compreenda - a proporção que o Sr. Deputado Renato Moura dá a uma disposição desta natureza, invocando, enfim, a sua insensibilidade aos gritos dos meros.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Moura. O Sr. Deputado vai usar da palavra para uma 2ª intervenção?

Deputado Renato Moura (PSD): Exactamente, Sr. Presidente:

Presidente: Tem a palavra.

Deputado Renato Moura (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

De pouco valeria acrescentar muito mais a isto. Aliás, o Sr. Deputado Hélio Pombo já fundamentou as razões que levam a isto e que eu já tinha previsto. São realmente aqueles

fundamentos habituais: de que se trata, enfim, de um animal simpático, calmo e sereno.

Parece que, se entrássemos numa lógica desta natureza, passaríamos a deixar de abater qualquer vaquinha que, porventura, fosse dócil e que não desse muitos coices antes de ser abatida. Espero que não abrangendo o Sr. Deputado, bem vindo!

Portanto, parece-me estar a tender-se para um exagero nalgumas questões desta natureza.

Eu não vou agora, aqui, reatar a discussão sobre os golfinhos. Mas, nessa altura - está o Sr. Deputado bem recordado porque pertencia, tal como eu, à Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos - fez-se um barulho muito grande em toda esta Região e, pelos vistos, um pouco pelo mundo fora a instâncias de vária gente que pretendia proteger essas espécies, pediram-se por todos os lados fundamentações de carácter científico relativamente a isso, e as fundamentações de carácter científico acabavam sendo sempre estas: de que se tratava de animais simpáticos, que até davam saltos, eram muito amigos do homem, etc.

De maneira que, julgo que não é com fundamentações científicas desta natureza, que lá chegaremos.

Mas pedi a palavra, sobretudo, para dizer que não me parece razoável fundar-se este nº 3, como aliás já tinha sido dito por um dos proponentes, em razões de preservação da espécie.

Não se pode pretender preservar uma espécie impedindo apenas a caça submarina quando, ao fim e ao cabo, a espécie é **abundantemente pescada** em alguns locais desta Região à linha.

Assim, não poderemos, efectivamente, preservar a espécie!

Assim, o que estamos fazendo é, única e simplesmente, uma lei simpaticamente internacional. Quando muito, serão os deputados proponentes certamente que louvados - e espero que medalhados, se possível - por essa iniciativa. Mas a certeza fica, porém, é de que, na prática, Sr. Deputados, isso não resultará apenas por essa via. Resultaria, sim, se fossem tomadas, porventura, outras medidas, se for caso disso, se há necessidade disso, porque eu também devo dizer que não há elementos seguros sobre isso e os Srs. Deputados, mesmo os proponentes, julgo que estão esclarecidos sobre essa matéria, relativamente a isso, e, pelo menos, relativamente a todas as zonas da Região onde essas matérias não foram adequadamente estudadas.

Eu tenho conhecimento de que em pescas à linha se pescam frequentemente, apenas numa noite, muitas e muitas dezenas de meros.

Perguntaria: Como preservar a espécie desta maneira?

Eu não poderia, em consciência, votar,

nestes termos, uma coisa com a consciência que tenho que, efectivamente, não se ia fazer nada que, ao fim e ao cabo, tivesse um efeito verdadeiramente positivo. Vai-se estabelecer uma restrição sem sentido quando toda a lógica deste diploma foi a de dar uma abertura razoável àquilo que estava completamente fechado.

No caso concreto dos meros, manteve-se o princípio. Portanto, o diploma enveredou, mais uma vez, por uma linha ideológica, com o fundamento que é o de fazer uma lei à pressa, tal como o Verão passado se tinha feito uma.

Espero que não seja para, novamente, e daqui por uns meses, voltar a fazer uma outra para remendar esta, como parece ter ficado um pouco previsto da intervenção do meu colega de bancada e deputado proponente Melo Alves.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas para um esclarecimento.

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu gostaria de esclarecer o Sr. Deputado do seguinte:

Aliás, a minha intervenção no seio da Comissão foi nesse sentido e, pessoalmente também, como Secretário da Agricultura e Pescas, subscrevi a posição da Comissão nesta matéria na altura em que estive lá com eles a trabalhar.

Há aqui duas questões substancialmente distintas e, de nenhuma maneira, se pode invocar falta de dados científicos ou a falta de estudos para poder justificar qualquer posição contra ou a favor.

Em termos da exploração comercial da pesca, uma espécie está em perigo quando o esforço de pesca exercida sobre ela a faz desaparecer.

Em nenhum dos casos, para nenhuma espécie piscatória dos Açores, existem dados científicos que apontem para que essa determinada espécie esteja em perigo. Portanto, isto é um dado científico concreto.

Aliás, sob o ponto de vista de exploração comercial da pesca, a partir do momento que se respeitam as chamadas "produtividades primárias", quando o peixe cresce ou é capturado ou morre no mar e a espécie não fique em perigo por essa razão.

A espécie só está em perigo quando as "produtividades primárias" são atingidas e, portanto, o esforço de pesca exigia, ao ser exercido, diminuir substancialmente as capturas, diminuir o tamanho dessas capturas, ou, quando outros processos altamente degradadores, vão atingir frequentemente as localidades submarinas onde a espécie se propaga.

Estou-me a lembrar concretamente, por exemplo, quando uma determinada fábrica lança para o mar produtos que são altamente lesivos

dessas "produtividades primárias".

Portanto, não podem ser aqui invocados desconhecimentos científicos acerca desta matéria. O conhecimento científico acumulado o que diz é que, de facto, **não há perigo para a espécie.**

Por outro lado, o que há aqui com o mero é uma razão que extravasa da questão puramente comercial porque o pescador, quando pesca qualquer espécie, está sujeito a regras que o caçador profissional não está, em termos de tamanhos, porque o pescador só pode usar um determinado número de anzóis, e é esse número de anzóis que vai respeitar as "produtividades primárias" porque não pesca as espécies mais pequenas, ou sujeito a determinadas épocas de defeso para respeitar, efectivamente, as épocas de reprodução.

Portanto, o mero, neste momento, quer queiramos quer não, é por razões clara e objectivamente sentimentais, por razões de outro tipo que não as razões comerciais.

Evidentemente que não podem ser aqui distorcidos estudos científicos, ou invocada a não existência desses estudos, para se pretender distorcer a questão.

Posso, pessoalmente, concordar ou discordar com o facto de se poderem apanhar mais espécies ou menos espécies. Aliás, os locais onde são apanhados determinados meros que, pelo seu tamanho e pela sua docilidade, têm incutido este sentimento internacional de eles não virem a ser pescados, nunca são pescados pela actividade profissional quando ela é exercida de acordo com a legislação das técnicas de pesca actualmente existentes.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Melo Alves.

Deputado Melo Alves (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Após a excelente intervenção do Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas, eu quase poderia prescindir da palavra.

No entanto, é para deixar ficar bem claro, também, que a posição dos proponentes não é uma posição absolutamente arreigada e definitiva. Simplesmente, as informações que chegaram à Comissão é de que, efectivamente, nesses locais onde costumavam aparecer os tais meros que têm interesse, que são interessantes para quem mergulha, que estavam a ficar devastados, e atribuíam-se isso, precisamente, à caça submarina, e só a ela, como acabou de dizer o Sr. Secretário.

Foi, portanto, esse aspecto que motivou a Comissão e não tanto os aspectos sentimentais: era a preservação, em determinados locais, de uma determinada espécie que, segundo as informações que chegaram à Comissão, nesses locais tende a desaparecer.

Presidente: Não havendo mais intervenções, vamos passar à votação do artigo 4º.

Os Srs. Deputados que concordam com o

nº 1 do artigo 4º façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O nº 1 foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Os Srs. Deputados que concordam com o nº 2 do artigo 4º façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O nº 2 foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Os Srs. Deputados, que concordam com o nº 3 do artigo 4º façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra o nº 3 do artigo 4º façam o favor de se sentar.

Secretário: Foi aprovado por 21 votos a favor do PSD, 11 votos do PS a favor, 1 voto do PCP a favor, 2 votos do CDS e 1 voto contra do PSD.

Presidente: Artigo 5º.

Secretário: Artigo 5º.

(Foi lido)

Presidente: Está aberta a discussão sobre o artigo 5º. Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o nº 1 do artigo 5º façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Os Srs. Deputados que concordam com o nº 2 do artigo 5º façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Os Srs. Deputados que concordam com o nº 3 do artigo 5º façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 6º.

Secretário: Artigo 6º.

(Foi lido)

Presidente: Sobre o artigo 6º está aberta a discussão. Não havendo intervenções vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 6º façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 7º.

Secretário: Artigo 7º

(Foi lido)

Presidente: Está aberta a discussão sobre o artigo 7º. Não havendo intervenções vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 7º façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Vai ser lido o artigo 8º.

Secretário: Artigo 8º.

(Foi lido)

Para este artigo existe uma proposta de

alteração, assinada pelo Presidente do Grupo Parlamentar do PSD, do seguinte teor:

"As infracções, puníveis com coimas de 10.000\$00 a 100.000\$00."

Presidente: Sobre o artigo 8º e a proposta de alteração do PSD está aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Melo Alves.

Deputado Melo Alves (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Grupo Parlamentar do PSD sugere esta alteração, que é a diminuição do mínimo da coima de 25 para 10.000\$00, atendendo a que há alguns tipos de infracção aqui para cuja punição seria demasiado os 25.000\$00. Por exemplo, uma pequena alteração na arma usada e não caça de números superiores de exemplares, parece não justificar a aplicação de uma sanção tão grave.

Procura-se, assim, deixar uma maior amplitude à entidade fiscalizadora, e a quem compete a aplicação das coimas, de fazer maior justiça para cada caso concreto.

Presidente: Continua aberta a discussão. Não havendo intervenções passamos à votação. E vamos votar o artigo 8º com a alteração proposta pelo PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 8º, com a alteração proposta pelo PSD, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 9º.

Secretário: Artigo 9º.

(Foi lido)

Presidente: Está aberta a discussão sobre o artigo 9º. Não havendo intervenções vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 9º façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 10º.

Secretário: Artigo 10º.

(Foi lido)

Presidente: Está aberta a discussão sobre o artigo 10º. Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 10º façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 11º.

Secretário: Artigo 11º.

(Foi lido)

Presidente: Sobre o artigo 11º está aberta a discussão. Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 11º fazem o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Faria para uma declaração de voto.

Deputado Fernando Faria (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Peço desculpa de tirar só mais um minutos mas, em declaração de voto, queria registar que, sendo também um dos proponentes, e sentindo a necessidade, através de um trabalho exaustivo da subcomissão que, efectivamente, se debruçou desde o princípio sobre isto - embora o Sr. Deputado Ramos Dias dela fizesse parte, nunca, em Subcomissão pôde dar o seu contributo, portanto, quem nela trabalhou foi o Sr. Deputado Carlos César e eu próprio - queria lembrar e queria que ficasse registado que o despoletar deste assunto, nesta casa, foi levantado por um requerimento do Sr. Deputado Renato Moura.

Há razões diferentes de ilhas para ilhas, e a intervenção do Sr. Deputado Renato Moura, quanto a um aspecto específico deste diploma, veio lembrar ao Sr. Deputado José Ramos Dias que, afinal, aquela apetência inicial que ele teve, e declarou aqui, de que só razões ponderosas não o levaram a ser um dos subscritores porque dava integral apoio a este projecto ou a sua total concordância, fizeram-me lembrar que também, é de Santa Cruz das Flores e lá se passará algo que o Sr. Deputado Renato Moura lhe lembrou a tempo para que o Sr. Deputado, afinal, não desse esse integral apoio, mas só naquele nº 3 se lembrasse que, também, depois, teria que ajustar contas com alguém.

(Risos da bancada do PSD)

Queria que ficasse registado e, falando sinceramente, compreendo as razões levantadas pelo meu colega de bancada Deputado Renato Moura.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Ramos Dias para uma declaração de voto.

Deputado Ramos Dias (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu votei contra aquele nº 3 porque, também nos meus trabalhos e na fraca colaboração que prestei à Comissão, manifestei esse desejo. Depois, por maioria, foi acordado que se mantivesse aquela proibição.

Esta foi a razão porque, depois de ser exposto aqui ao Plenário, pensei que fosse possível, no consenso de todos os Srs. Deputados, ter uma posição diferente daquela que tive na Comissão porque, não fica lá vinculado, que o meu voto seja eternamente aquele que tomei.

Presidente: Não havendo mais declarações de voto, fica aprovado este Projecto de Decreto Legislativo Regional sobre "Caça Submarina", que baixa à Comissão para redacção final.

Srs. Deputados, chegámos ao fim da nossa Ordem de Trabalhos. Vamos suspender os trabalhos da Assembleia que recomeçarão no 2ª Feira, dia

25 de Março, às 15,00 horas.

A Ordem do Dia será a seguinte:

- Pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão da Proposta de Resolução, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD, sobre a "Adesão de Portugal à CEE";

- Proposta de Plano a Médio Prazo 85/88;

- Proposta do Plano Anual para 1985;

- Proposta do Orçamento para 1985.

Srs. Deputados, estão encerrados os nossos trabalhos.

Muito boa tarde e bom almoço!

(Eram 14,10 horas)

(Deputados que entraram durante Sessão:

PSD - António Silveira, Carlos Teixeira, David Santos, Gabriela Silva, José Leovigildo, Luís Sousa Bastos, Natalino Viveiros, Pacheco de Almeida).

(Deputados que faltaram à Sessão: **PSD** -

Adelaide Teles, Alberto Romão, Helder Cunha, Manuel Avila, Mário Castro).

DOCUMENTOS QUE ENTRARAM DURANTE A SESSÃO

Rectificação ao Diário nº 8, de 31 de Janeiro de 1985, III Legislatura, I Sessão Legislativa:

Na página 24, na 40ª linha, onde se lê "porque assenta" deverá ler-se "porque assente";

Na 46ª linha, onde se lê "história", deverá ler-se "histórica";

Na página 25, mesmo no final, onde se lê "e não há respostas", deverá ler-se "e não há perguntas";

Na página 26, na 12ª linha, onde se lê "um perentese contra", deverá ler-se "um perentese, que sou contra";

Na página 26, na 13ª linha, onde se lê "soluções que", deverá ler-se "soluções, e recorde que".

Melhores cumprimentos.

O Deputado: Jorge do Nascimento Cabral.

A Redactora de 2ª classe: Idília Maria da Costa Macedo Cardoso.